

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 3115/2023-FUNESA, Datada de: 03/10/2023.**

**Unidade: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

**Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para insumos odontológicos desertos, fracassados e com ata próximo a vencer - COCEO**

Página 1 de 1

**Senhor Diretor,**

**Considerando a necessidade da continuidade dos serviços ofertados nos Centros de Especialidades Odontológicas sob gestão da Funesa;**

**Considerando a situação atual dos estoques, dos itens fracassados, desertos e insumos com atas próximo a vencer.**

**Solicitamos a realização de registro de preço dos materiais descritos no termo de referência em anexo a esse processo.**

**Atenciosamente,**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**Laisa Santana Oliveira**  
Coordenador(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por Laisa Santana Oliveira

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TJJU-TMKY-YMUW-QM0H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

- Laisa Santana Oliveira - 03/10/2023 15:08:06 (Docflow)

## **PROJETO BÁSICO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Elaboração de um registro de preços visando a aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA.

### **2. OBJETIVOS**

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais e insumos odontológicos necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei nº 8.733 de 13/08/2020.

Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de 2006. Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como “Brasil Soridente”. Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais e insumos odontológicos indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os insumos e instrumentais utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando a proximidade o término da vigência dos Registros de Preços anterior e a situação atual dos estoques, os itens fracassados e desertos do processo licitatório é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2024.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1** Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;
- 4.2** Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;
- 4.3** Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;
- 4.4** Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 5.2** Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;
- 5.3** Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);
- 5.4** Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;
- 5.5** No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;
- 5.6** A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- 5.8** A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

## **6. DOS RECURSOS**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 5 de 24.

**6.1** Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, emitido pela CEF – Caixa Econômica Federal, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

**7.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

## **8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1** A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestarás as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

**8.2** O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 – Bairro Getúlio Vargas – CEP.: 49.010-380, Aracaju – Sergipe, no horário de funcionamento: de

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 6 de 24.

segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

**8.3** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações);

**8.4** O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

## **9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**9.1** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA

Página: 7 de 24.

### ANEXO I

#### DESCRÍCIONES E QUANTIDADES

Item	Nome Básico	Descrição	nidade	uantidade
1.	<b>ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES</b>	Água Oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200
2.	<b>ALMOTOLIA</b>	Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade, 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	80
3.	<b>ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%</b>	Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local a base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
4.	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA</b>	Anestésico Mepivacaína, anestésico odontológico injetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	500
5.	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À</b>	Anestésico odontológico injetável à base de cloridrato de mepivacaína à 3% sem	Caixa	200



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 8 de 24.

	<b>3% SEM VASOCONSTRICTOR</b>	vasoconstrictor. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
6.	<b>ANESTÉSICO TÓPICO POMADA</b>	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaina por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	1000
7.	<b>ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY</b>	Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml.	Frasco	200
8.	<b>ATADURA</b>	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.	ROLO	30
9.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b>	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	pct	10000
10.	<b>BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM</b>	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5cm x 46cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	1500
11.	<b>BARRA DE ERICH</b>	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Rolo	10
12.	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b>	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sachê 40g – caixa com 15 sachê. Desenvolvida para usar	Caixa	100



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 9 de 24.

		em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
13.	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL</b>	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm. Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	10
14.	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS</b>	Cartela plástica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3500
15.	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS</b>	Cartela plástica para radiografia com 2 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Unidade	3500
16.	<b>CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA</b>	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
17.	<b>CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL</b>	Cimento cirúrgico sem eugenol, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade mínima de 1 ano a partir da	Kit	80



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 10 de 24.

18.	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO</b>	data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
19.	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ</b>	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150
20.	<b>CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES</b>	Cimento para selamento temporário de cavidades dentárias. Libera flúor e não contém eugenol. Pote de vidro com, no mínimo, 20 gramas. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pote	250
21.	<b>CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE</b>	Cone de guta percha principal 1º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (15,20,25,30,35,40). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	250
22.	<b>CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE</b>	Cone de guta percha principal 2º Série (kit), tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância	Caixa	200



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 11 de 24.

		tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (45, 50, 55, 60, 70, 80). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
23.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30</b>	Cone de guta percha principal nº 30, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 30. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	150
24.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 35</b>	Cone de guta percha principal nº 35, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 35. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
25.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40</b>	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
26.	<b>CONE DE GUTA</b>	Cone de guta percha secundário F,	Caixa	300



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 12 de 24.

	<b>PERCHA SECUNDÁRIO F</b>	confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro F. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
27.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM</b>	Cone de guta percha acessório FM, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro FM. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
28.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF</b>	Cone de guta percha secundário MF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro MF. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
29.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF</b>	Cone de guta percha secundário XF, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro XF. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	200
30.	<b>CONE DE PAPEL</b>	Cone de papel absorvente estéril 1ª série,	Caixa	450



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 13 de 24.

	<b>ABSORVENTE 1<sup>a</sup> SÉRIE</b>	conjunto de cones número: 15, 20, 25, 30, 35, e 40, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estereis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 15, 20, 25, 30, 35, 40, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
31.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2<sup>a</sup> SÉRIE</b>	Cone de papel absorvente estéril 2 <sup>a</sup> série, conjunto de cones número: 45, 50, 55, 60, 70, 80, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estereis, isento de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, referentes aos diâmetros 45, 50, 55, 60, 70, 80, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	400
32.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35</b>	Cone de papel absorvente estéril nº35, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 35, sendo que cada uma delas contém 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 14 de 24.

33.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40</b>	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
34.	<b>CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC</b>	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	50
35.	<b>DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO</b>	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	70
36.	<b>DISCO DE LIXA</b>	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	50
37.	<b>DRENO PENROSE Nº 01</b>	Dreno Penrose nº 1,indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural.	Pacote	80



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 15 de 24.

		Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
38.	<b>ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO</b>	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	80
39.	<b>FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0</b>	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trançado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	300
40.	<b>GÁS REFRIGERANTE</b>	Spray de gelo seco, atóxico, sem FCC, com aplicador e agentes de resfriamento na sua composição. Deve ter biocompatibilidade já que é para uso intra-bucal. Composto de água à temperatura de 50° negativos. Frasco de 200ml. Validade mínima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	200
41.	<b>HASTE FLEXÍVEL</b>	Haste flexível com corpo em material		350



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 16 de 24.

		plástico e algodões nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	
42.	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%</b>	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica fisico-química de baixa tensão superficial. Embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	1500
43.	<b>IODOPOVIDONA</b>	Iodopovidona em solução alcoólica a 10%, acondicionada em almotolia, contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma após sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	150
44.	<b>IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA) – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE</b>	Cimento de ionômero com amálgama e com resina do tipo riva light que utiliza uma tecnologia criada pela SDI chamada ionglass™ que aumenta a resistência do material desenvolvido por nossos especialistas em vidro. Longlass™ é um vidro reativo, radiopaco, com alta liberação de íons, usado em toda linha de cimento dental, tem uma alta liberação de flúor que auxilia na remineralização da estrutura	Kit	100



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 17 de 24.

		dental. Baixa erosão ácida - Tem uma erosão ácida muito baixa. As cápsulas estão disponíveis com tempo de manuseio regular ou rápido. O sistema pó/líquido está disponível apenas em regular. Alta resistência - A alta resistência do cimento deve assegurar que o material resistirá às forças mastigatórias em longo prazo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
45.	<b>LÂMINA DE BISTURI N° 15</b>	Lâmina de Bisturi nº 15, descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	80
46.	<b>LENÇOL DE BORRACHA</b>	Lençol para isolamento dentário absoluto, de látex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	800
47.	<b>LUVA CIRÚRGICA N° 6.0</b>	Luva cirúrgica nº6.0, estéril, descartável, tamanho 6.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tática compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,	par	1000



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 18 de 24.

		permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
48.	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0</b>	Luva cirúrgica nº9.0, estéril, descartável, tamanho 9.0 conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, hipoalergênico, com formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tática compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se através do CA – Certificado de Aprovação/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	par	100
49.	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLO OFENOL</b>	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodôntico. Pasta homogênea levemente amarelada, alcalina, hidrossolúvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo	Kit	80



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 19 de 24.

	<b>CANFORADO</b>	contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
50.	<b>PASTA ZINCO EUGENÓLICA</b>	Pasta zinco eugenólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, reproduzindo corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Composta basicamente por eugenol 18% e resina vegetal ( pasta vermelha), óxido de zinco e óleo vegetal (pasta branca) e corante. Caixa (Kit) contendo 2 bisnagas (pastas branca e vermelha) de 60g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Kit	50
51.	<b>PAVIO DE LAMPARINA</b>	Pavio de lamparina em algodão, utilizado em lamparina odontológica a álcool. Comprimento de 15cm. Embalagem com 12 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	40
52.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL</b>	Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	25
53.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO</b>	Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça	Caixa	300



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 20 de 24.

		imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
54.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b>	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Caixa	80
55.	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL B-2 (UNIVERSAL)</b>	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	150
56.	<b>SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10</b>	Seringa plástica estéril descartável tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 10 ml e agulha, confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir	Peça	12500



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 21 de 24.

	<b>ML COM AGULHA</b>	conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 2,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
57.	<b>SOBRE LUVA</b>	Sobre luva. Luva plástica transparente de sobrepor. Pacote com 100 unidades. Apresentar selo Inmetro.	Pacote	2500
58.	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL</b>	Solução hemostática local à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	80
59.	<b>SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML</b>	Soro fisiológico estéril, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	2200
60.	<b>TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM</b>	Tira de lixa em aço para uso odontológico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em	Envelope	50



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 22 de 24.

		envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
61.	<b>VERNIZ COM FLÚOR</b>	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Frasco	30
62.	<b>ISQUEIRO</b>	Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensão aproximada de 7,5cm, com acendedor, gás embutido e descartável.	Peça	30
63.	<b>CAIXA PLÁSTICA</b>	Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	Unid	50
64.	<b>FILME EM PVC</b>	Papel filme de pvc, plastico, Transparente, para envolver, Proteger, conservar, 28cm de Espessura, rolo com 30 metros.	Rolo	1000
65.	<b>SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO"</b>	Saco plástico tipo geladinho Medindo aproximadamente 04x24 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	2000
66.	<b>SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER"</b>	Saco plástico tipo hambúrguer Medindo aproximadamente 18 x 20 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	800
67.	<b>TNT LISO</b>	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), Nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2.	Und	850
68.	<b>PAPEL ALUMINIO</b>	Papel aluminio rolo medindo, 30cmx100m	Und	1000
69.	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE</b>	7L, recipiente de papelão para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelão resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico, que permita a	Und	800



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 23 de 24.

		coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impeça violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega		
70.	<b>FIO NYLON 6.0</b>	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de $\frac{1}{2}$ círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	CAIXA	30
71.	<b>LAMPARINA A ÁLCOOL</b>	Lamparina inox à álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
72.	<b>PAPACÁRIE</b>	Removedor de cárie, a base da enzima proteolítica papaína, utilizado em lesões de cárie profundas e lesões de cárie em crianças, bebês, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	10
73.	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA EL LÍQUIDA</b>	Resina acrílica autopolimerizável líquida, monômero para resina autopolimerizável. Embalagem mínima de 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	POTE	20



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FUNESA**

Página: 24 de 24.

		Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.		
74.	<b>PROTECTOR SOLAR LABIAL</b>	Protetor solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou óleo de jojoba ou manteiga de carité; Fator de proteção solar de 30 até 60; proteção raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentação); Resistente a água; Produto em bastão; Prazo de validade de no mínimo (02) dois anos após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA	UND	1500
75.	<b>LUVA PARA CARPULE</b>	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastômero, formato lúdico para reduzir a ansiedade dos usuários, esterelizável. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Peça	50
76.	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA</b>	Calçado de segurança tipo sandália em material EVA, sendo sua biqueira de proteção em PVC. Cabedal também em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexível. Peso Máximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeração de 33 a 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses IDENTIFICAÇÃO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e número do Certificado de Aprovação (CA) NORMAS Norma Regulamentadora – NR 06	AR	300

Laisa Santana Oliveira  
Coordenador(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MSRF-7WN0-CI9G-MAK9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

- Laisa Santana Oliveira - 03/10/2023 15:06:45 (Docflow)



## Relatório de Cotação: Insumos Odontológicos - Repúblicação

Pesquisa realizada entre 11/10/2023 11:40:28 e 19/10/2023 10:03:24

Relatório gerado no dia 19/10/2023 10:07:56 (IP: 187.17.0.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES	3	200 Frascos-Ampolas	R\$ 13,62 (un)	-	R\$ 13,62	0,2%	R\$ 2.724,00
2) ALMOTOLIA	3	80 Peças	R\$ 8,59 (un)	-	R\$ 8,59	0%	R\$ 687,20
3) ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	3	50 Caixas	R\$ 289,84 (un)	-	R\$ 289,84	0,9%	R\$ 14.492,00
4) ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA	3	500 Caixas	R\$ 193,87 (un)	-	R\$ 193,87	5,9%	R\$ 96.935,00
5) ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR	3	200 Caixas	R\$ 203,22 (un)	-	R\$ 203,22	2,5%	R\$ 40.644,00
6) ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	3	1.000 Potes	R\$ 16,54 (un)	-	R\$ 16,54	1%	R\$ 16.540,00
7) ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	3	200 Frascos-Ampolas	R\$ 124,67 (un)	-	R\$ 124,67	1,5%	R\$ 24.934,00
8) ATADURA	3	30 Rolos	R\$ 3,12 (un)	-	R\$ 3,12	0%	R\$ 93,60
9) AVENTAL DESCARTÁVEL	3	10.000 Pacotes	R\$ 29,11 (un)	-	R\$ 29,11	17,6%	R\$ 291.100,00
10) BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	3	1.500 Pacotes	R\$ 23,02 (un)	-	R\$ 23,02	2,1%	R\$ 34.530,00
11) BARRA DE ERICH	3	10 Rolos	R\$ 833,45 (un)	-	R\$ 833,45	0,5%	R\$ 8.334,50
12) BICARBONATO DE SÓDIO	3	100 Caixas	R\$ 59,09 (un)	-	R\$ 59,09	0,4%	R\$ 5.909,00
13) CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCCLUSAL	3	10 Pacotes	R\$ 20,73 (un)	-	R\$ 20,73	0%	R\$ 207,30
14) CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICA L COM 14 FUROS	3	3.500 Unidades	R\$ 12,62 (un)	-	R\$ 12,62	2,7%	R\$ 44.170,00



Relatório gerado no dia 19/10/2023 10:07:56 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%2fa14AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%252fa14AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15) CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICA L COM 2 FUROS	3	3.500 Unidades	R\$ 3,13 (un)	-	R\$ 3,13	0,7%	R\$ 10.955,00
16) CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	3	50 Caixas	R\$ 83,68 (un)	-	R\$ 83,68	0,3%	R\$ 4.184,00
17) CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL	3	80 Kits	R\$ 303,27 (un)	-	R\$ 303,27	1,5%	R\$ 24.261,60
18) CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO	3	150 Frascos-Ampolas	R\$ 22,65 (un)	-	R\$ 22,65	0,2%	R\$ 3.397,50
19) CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ	3	150 Frascos-Ampolas	R\$ 21,81 (un)	-	R\$ 21,81	0,2%	R\$ 3.271,50
20) CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES	3	250 Potes	R\$ 35,18 (un)	-	R\$ 35,18	0,5%	R\$ 8.795,00
21) CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE -	3	250 Caixas	R\$ 44,15 (un)	-	R\$ 44,15	0,7%	R\$ 11.037,50
22) CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE -	3	200 Caixas	R\$ 51,21 (un)	-	R\$ 51,21	0,6%	R\$ 10.242,00
23) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30	3	150 Caixas	R\$ 51,69 (un)	-	R\$ 51,69	0,5%	R\$ 7.753,50
24) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35	3	200 Caixas	R\$ 51,52 (un)	-	R\$ 51,52	0,6%	R\$ 10.304,00
25) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40	3	200 Caixas	R\$ 48,72 (un)	-	R\$ 48,72	0,6%	R\$ 9.744,00
26) CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F	3	300 Caixas	R\$ 56,93 (un)	-	R\$ 56,93	1%	R\$ 17.079,00
27) CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM	3	300 Caixas	R\$ 59,93 (un)	-	R\$ 59,93	1,1%	R\$ 17.979,00
28) CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF	3	300 Caixas	R\$ 56,93 (un)	-	R\$ 56,93	1%	R\$ 17.079,00
29) CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF	3	200 Caixas	R\$ 54,41 (un)	-	R\$ 54,41	0,7%	R\$ 10.882,00
30) CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	3	450 Caixas	R\$ 54,75 (un)	-	R\$ 54,75	1,5%	R\$ 24.637,50
31) CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	3	400 Caixas	R\$ 58,99 (un)	-	R\$ 58,99	1,4%	R\$ 23.596,00
32) CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35	3	300 Caixas	R\$ 53,79 (un)	-	R\$ 53,79	1%	R\$ 16.137,00
33) CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40	3	300 Caixas	R\$ 55,57 (un)	-	R\$ 55,57	1%	R\$ 16.671,00
34) CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	3	50 Caixas	R\$ 33,52 (un)	-	R\$ 33,52	0,1%	R\$ 1.676,00
35) DISCO DE FELTRO PARA CONTRAÂNGULO	3	70 Peças	R\$ 40,59 (un)	-	R\$ 40,59	0,2%	R\$ 2.841,30
36) DISCO DE LIXA	3	50 Pacotes	R\$ 115,39 (un)	-	R\$ 115,39	0,3%	R\$ 5.769,50
37) DRENO PENROSE N° 01	3	80 Pacotes	R\$ 28,58 (un)	-	R\$ 28,58	0,1%	R\$ 2.286,40
38) ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	3	80 Caixas	R\$ 123,41 (un)	-	R\$ 123,41	0,6%	R\$ 9.872,80
39) FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0	3	300 Caixas	R\$ 371,32 (un)	-	R\$ 371,32	6,8%	R\$ 111.396,00
40) GÁS REFRIGERANTE	3	200 Frascos-Ampolas	R\$ 85,15 (un)	-	R\$ 85,15	1%	R\$ 17.030,00
41) HASTE FLEXÍVEL	3	350 Caixas	R\$ 6,63 (un)	-	R\$ 6,63	0,1%	R\$ 2.320,50



Relatório gerado no dia 19/10/2023 10:07:56 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%2fa14AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%252fa14AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

42) HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%	3	1.500 Frascos-Ampolas	R\$ 24,32 (un)	-	R\$ 24,32	2,2%	R\$ 36.480,00
43) IODOPOVIDONA	3	150 Frascos-Ampolas	R\$ 16,87 (un)	-	R\$ 16,87	0,2%	R\$ 2.530,50
44) IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA) – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE	3	100 Kits	R\$ 367,09 (un)	-	R\$ 367,09	2,2%	R\$ 36.709,00
45) LÂMINA DE BISTURI Nº 15	3	80 Caixas	R\$ 53,26 (un)	-	R\$ 53,26	0,3%	R\$ 4.260,80
46) LENÇOL DE BORRACHA	3	800 Caixas	R\$ 49,59 (un)	-	R\$ 49,59	2,4%	R\$ 39.672,00
47) LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0	3	1.000 Pares	R\$ 2,72 (un)	-	R\$ 2,72	0,2%	R\$ 2.720,00
48) LUVA CIRÚRGICA Nº 9,0	3	100 Pares	R\$ 3,80 (un)	-	R\$ 3,80	0%	R\$ 380,00
49) PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONO CLOR OFENOL CANFORADO	3	80 Kits	R\$ 84,31 (un)	-	R\$ 84,31	0,4%	R\$ 6.744,80
50) PASTA ZINCO EUGENÓLICA	3	50 Kits	R\$ 66,69 (un)	-	R\$ 66,69	0,2%	R\$ 3.334,50
51) PAVIO DE LAMPARINA	3	40 Pacotes	R\$ 16,83 (un)	-	R\$ 16,83	0%	R\$ 673,20
52) PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL	3	25 Caixas	R\$ 364,29 (un)	-	R\$ 364,29	0,6%	R\$ 9.107,25
53) PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	3	300 Caixas	R\$ 302,03 (un)	-	R\$ 302,03	5,5%	R\$ 90.609,00
54) PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	3	80 Caixas	R\$ 304,53 (un)	-	R\$ 304,53	1,5%	R\$ 24.362,40
55) RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	3	150 Caixas	R\$ 175,85 (un)	-	R\$ 175,85	1,6%	R\$ 26.377,50
56) SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGU LHA	3	12.500 Peças	R\$ 1,74 (un)	-	R\$ 1,74	1,3%	R\$ 21.750,00
57) SOBRE LUVA	3	2.500 Pacotes	R\$ 19,41 (un)	-	R\$ 19,41	2,9%	R\$ 48.525,00
58) SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL	3	80 Frascos	R\$ 25,67 (un)	-	R\$ 25,67	0,1%	R\$ 2.053,60
59) SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML	3	2.200 Frascos	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	1,3%	R\$ 22.000,00
60) TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM	3	50 Envelopes	R\$ 14,37 (un)	-	R\$ 14,37	0%	R\$ 718,50
61) VERNIZ COM FLÚOR	3	30 Frascos	R\$ 35,15 (un)	-	R\$ 35,15	0,1%	R\$ 1.054,50
62) ISQUEIRO	3	30 Peças	R\$ 7,40 (un)	-	R\$ 7,40	0%	R\$ 222,00
63) CAIXA PLÁSTICA	3	50 Unidades	R\$ 53,18 (un)	-	R\$ 53,18	0,2%	R\$ 2.659,00
64) FILME EM PVC	3	1.000 Rolos	R\$ 16,33 (un)	-	R\$ 16,33	1%	R\$ 16.330,00
65) SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO"	3	2.000 Pacotes	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	0,4%	R\$ 6.000,00
66) SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER"	3	800 Pacotes	R\$ 7,13 (un)	-	R\$ 7,13	0,3%	R\$ 5.704,00
67) TNT LISO	3	850 Unidades	R\$ 83,95 (un)	-	R\$ 83,95	4,3%	R\$ 71.357,50
68) PAPEL ALUMINIO	3	1.000 Unidades	R\$ 62,40 (un)	-	R\$ 62,40	3,8%	R\$ 62.400,00



Relatório gerado no dia 19/10/2023 10:07:56 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%2fa14AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%252fa14AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

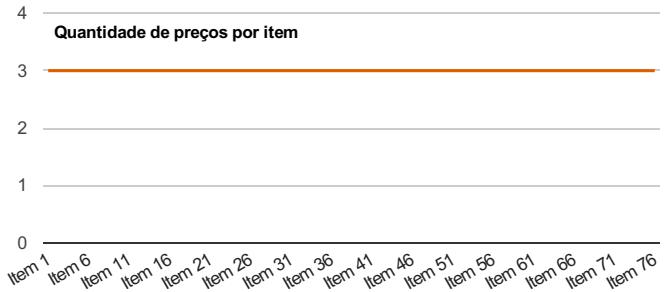
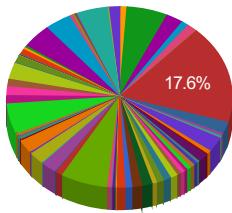
69) COLETOR PERFURÓ CORTANTE	3	800 Unidades	R\$ 10,40 (un)	-	R\$ 10,40	0,5%	R\$ 8.320,00
70) FIO NYLON 6.0	3	30 Caixas	R\$ 140,81 (un)	-	R\$ 140,81	0,3%	R\$ 4.224,30
71) LAMPARINA A ÁLCOL	3	30 Peças	R\$ 91,37 (un)	-	R\$ 91,37	0,2%	R\$ 2.741,10
72) PAPACÁRIE	3	10 Frascos	R\$ 129,77 (un)	-	R\$ 129,77	0,1%	R\$ 1.297,70
73) RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA	3	20 Potes	R\$ 111,84 (un)	-	R\$ 111,84	0,1%	R\$ 2.236,80
74) PROTETOR SOLAR LABIAL	3	1.500 Unidades	R\$ 49,37 (un)	-	R\$ 49,37	4,5%	R\$ 74.055,00
75) LUVA PARA CARPULE	3	50 Peças	R\$ 54,28 (un)	-	R\$ 54,28	0,2%	R\$ 2.714,00
76) CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA	3	300 Pares	R\$ 88,29 (un)	-	R\$ 88,29	1,6%	R\$ 26.487,00

Valor Global: R\$ 1.649.310,15

#### Valor do item em relação ao total

- 1) ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES
- 2) ALMOTOLIA
- 3) ANESTÉSICO...
- 4) ANESTÉSICO...
- 5) ANESTÉSICO...
- 6) ANESTÉSICO...
- 7) ANESTÉSICO...

▲ 1/11 ▼



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES

Preço Estimado: R\$ 13,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,62

Quantidade	Descrição	Observação
200 Frascos-Ampolas	Água Oxigenada 10 volumes. Peróxido de hidrogênio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 14,93



Relatório gerado no dia 19/10/2023 10:07:56 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%2faI4AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4h5qQPSfZkNFBLtznn1r8pnDGaba%252faI4AqHU8nPtm6WA%253d%253d

**ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2023**

**À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO**  
**CONSOLIDADO GERAL FUNESA – INSUMOS ODONTOLÓGICOS E PRÓTESE**  
REF. Viabilidade para aquisição, aditivação, anuênciа e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aditivação, anuênciа, prorrogação contratual e/ou aquisição de Insumos Odontológicos em atendimento às necessidades operacionais desta instituição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela(s) Área(s) para o Ano de 2023, e:

\*considerando que a vigência deste documento para o objeto é válido somente em 2023;

\*considerando que além de **Insuмos Odontológicos** existe uma categoria de **Insuмos Odontológicos – Prótese**, observa-se:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:2 de 2

<b>PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO</b>		
<b>ÁREAS</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
FUNESA GERAL	INSUMOS ODONTOLOGICOS	R\$ 1.607.974,40
COCEO	INSUMOS ODONTOLOGICOS – PROTESE	R\$ 130.082,29
<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>R\$ 1.738.056,69</b>
<b>DOTAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.738.056,69</b>		

Feita a apreciação, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela acima.

É a análise.

Aracaju, 16 de fevereiro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza  
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior  
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SAM9-ZFLU-ZURG-7HJY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2023 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 15/02/2023 13:28:30
- Vítor Luís Freire de Souza - 16/02/2023 08:53:19



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página: 1 de 2

**ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 97/2023**

**À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO**  
**CONSOLIDADO GERAL FUNESA – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**  
REF. Viabilidade para aquisição, aditivação, anuênci a e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para aditivação, anuênci a, prorrogação contratual e/ou aquisição de Instrumentais Odontológicos, em atendimento às necessidades operacionais desta instituição.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela(s) Área(s) para o Ano de 2023, observa-se:

<b>PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO</b>		
<b>ÁREAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
COCEO	INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.615.638,00
<b>TOTAL</b>	=	<b>R\$ 1.615.638,00</b>
<b>DOTAÇÃO PREVISTA: R\$ 1.615.638,00</b>		

**FUNESA**  
Fundação Estadual de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:2 de 2

Feita a apreciação, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela acima.

É a análise.

Aracaju, 25 de agosto de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza  
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior  
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R7FY-94UB-EXUC-TJAT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 25/08/2023 15:17:18 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza - 25/08/2023 15:31:33 (Docflow)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023	
PROCESSO N°: 3138/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA	
ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual <b>Aquisição imediata de Instrumentais e Insumos Odontológicos</b> para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	<p>Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.</p> <p><b>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 04, 10, 41 e 56.</b></p> <p><b>COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)</b> – Para os <b>lotes 05, 11, 42 e 57</b> a participação é EXCLUSIVOS a ME/EPP, micro empresas e empresas de pequeno porte <b>sediadas no Estado de Sergipe</b>, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.</p> <p><b>COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)</b> - Para os <b>lotes 05, 11, 42 e 57</b>, a participação é exclusiva a micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.</p> <p><b>LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP</b> – Para os demais lotes a participação é EXCLUSIVOS a ME/EPP, micro empresas e empresas de pequeno porte <b>sediadas no Estado de Sergipe</b>, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.</p>
DIA	
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia <b>11/12/2023 até as 08h30min</b> (Horário de Brasília)
INÍCIO DA DISPUTA	Dia <b>11/12/2023 às 09h00min</b> (Horário de Brasília)
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="http://www.funesa.se.gov.br">www.funesa.se.gov.br</a> <a href="mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com">pregoeiro.funesa@gmail.com</a>	
→ Telefone: (79) 9 9191-3740 → Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE <b>Pregoeiro: GERALDO MENEZES DOS SANTOS</b>	
<b>LOCAL DE DISPUTA:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 39/2023

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nº 022/2023 e nº 26/2023 e seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 21/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Comissão Permanente de Licitação – CPL, denominada Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

#### **DIA: 11 de dezembro de 2023**

**HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da divulgação do Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

### 2. DAS DEFINIÇÕES

.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou aquisição, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Estadual, onde se registram os preços, fornecedores, prestadores, Órgãos e Entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas;

2.3. Unidade Gerenciadora – Órgão ou Entidade da Administração Estadual responsável pela consolidação das estimativas de consumo, pela instrução e realização do procedimento de licitação e pela elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços;



2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – **FUNESA**.

2.4. Unidade Participante – Órgão ou Entidade da Administração Estadual que tenha manifestado interesse em participar de Sistema de Registro de Preços específico e que tenha encaminhado à Unidade Gerenciadora as estimativas de consumo antes da realização da licitação;

2.5. Órgão Aderente – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório e que adere a ARP durante sua vigência.

2.5.1. É facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP aceitar ou não o fornecimento aos Órgãos Aderentes, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão Gerenciador.

2.5.2. As aquisições ou contratações a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços - ARP.

### 3. DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual **aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma prevista neste edital:

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

4.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o e-mail [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com):

4.2.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:



4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, **e que estejam com Credenciamento regular junto ao sistema licitações-e, devendo apresentar declaração:**

5.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

5.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

5.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

5.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

5.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da LC nº 123/2006.

#### **5.5. AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 04, 10, 41 e 56.**

**5.6. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)** - Para os **lotes 05, 11, 42 e 57** a participação é EXCLUSIVOS a ME/EPP, micro empresas e empresas de pequeno porte **sediadas no Estado de Sergipe**, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020

**5.7. COTAS RESERVADAS ME/EPPP (ATÉ 25% DA COTA PRINCIPAL)** - Para os **lotes 05, 11, 42 e 57**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos Art. 48, inciso III da LC 123/2006.

**5.8. LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP** – Para os demais lotes a participação é EXCLUSIVOS a ME/EPP, micro empresas e empresas de pequeno porte **sediadas no Estado de Sergipe**, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020..

5.8.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes obedecendo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.8.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.8.3 – A prioridade de aquisição dos produtos será da cota reservada.

5.8.4 – O preço adjudicado à cota reservada deve situar-se, no máximo, 10% (dez por cento) superior ao preço adjudicado na cota principal, desde que não ultrapasse o valor máximo aceitável pela Administração.

### **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

### **7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019) obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

7.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.



7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8. REGRAS GERAIS

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

9.11.1. Quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

9.11.2. Discordância a entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

9.11.3. discordância a entre o valor unitário e o total: valerá o valor unitário;

9.11.4. discordância entre os preços cotados na proposta escrita e os digitados na Plataforma Eletrônica Licitacoes-e: valerá o menor.

**9.11.5. No sistema Licitacoes-e deverá ser lançado o valor total do lote.**

**9.11.6. Os lances serão dados no valor total do lote.**

**9.12. A proposta de preços do licitante deverá conter, no mínimo, as seguintes Informações:**

9.12.1 – Valor unitário e total do item;

9.12.2 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência.

**9.13. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procedera a análise das propostas cadastradas no sistema, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente,**



aqueelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. **Fica vetado à licitante qualquer tipo de identificação** quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros Anexos exigidos no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido o Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

10.7.2. O Pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

10.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

10.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

10.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo Pregoeiro . Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

10.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;

10.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.33.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

10.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## **1. MODO DE DISPUTA**

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme Inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS::**

12.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

13.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

13.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **13.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.8 Regularidade fiscal e trabalhista**

**13.8.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



**13.8.2** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.8.3** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §Único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

**13.8.4** – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

**13.8.5** – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**13.8.6** – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

**13.8.7** – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

**13.8.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.9.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.9.2. **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

13.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$



SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

13.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços em características**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.10.8. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal**, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados



válidos os documentos emitidos no período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10.10. **A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DOS RECURSOS**

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no máximo, 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



17.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

17.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)**

18.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo III deste Edital, com a licitante adjudicatária.

18.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem às adjudicatárias dos objetos da licitação.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. Na data da assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata.

18.3.1. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar a ARP, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, assinar a ARP, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

18.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

18.5.1. Pela FUNESA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

18.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;



18.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

18.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

18.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

18.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições.

18.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

## **19. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

### **20.1. Do Objeto**

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Fornecimento).

20.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento), sob pena de cancelamento da Ata, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

20.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a



Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.1.4. O Aceite da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

20.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

20.1.5.1. Na hipótese de irregularidade, a beneficiária da Ata deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos e cancelamento da Ata.

## **20.2. Da Revisão Dos Preços E Do Cancelamento Dos Registros:**

20.2 – Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

20.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## **20.3. Do Crédito Orçamentário**

20.3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

## **20.4. Do Recebimento**

20.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

## **20.5. Do Pagamento;**

20.5.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;.



## 20.6 Obrigações da Contratada e Contratante

20.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

## 20.7. DO PRAZO DE ENTREGA

20.7.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa;

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

21.4. A multa aplicável será de:

21.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

21.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

21.4.3. 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

21.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.



21.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

21.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstarão a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br/](http://www.funesa.se.gov.br/) ou através do e-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com).

22.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

22.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

22.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

22.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. É facultada o Pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

22.11. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

2.14 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.17. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

22.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

22.19. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES e

Anexo VIII – ORDEM DE FORNECIMENTO.

**Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023.**

Geraldo Menezes dos Santos  
Pregoeiro/Funesa

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



## **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Elaboração de um registro de preços visando a aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA.

### **2. OBJETIVOS**

Elaboração de um registro de preços para atender às necessidades da Fundação Estadual de Saúde, visando suprir as oito unidades regionais dos Centros de Especialidades Odontológicas em Sergipe. Esses centros estão localizados nos municípios de Boquim, Capela, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Propriá, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto. O objetivo é garantir o fornecimento de instrumentais e insumos odontológicos necessários para atender à capacidade produtiva dessas unidades por um período de até 12 meses. As áreas de enfoque incluem diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer bucal, periodontia especializada, cirurgia oral menor de tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA foi estabelecida em 2008, por meio da Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, com o propósito de realizar ações e serviços complementares no campo da Atenção Primária à Saúde (APS), atenção especializada e vigilância em saúde. Seu escopo abrange a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde coletiva e individual, além de atividades relacionadas à formação profissional e educação permanente na área de saúde pública. A FUNESA também é responsável pela gestão da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe (ESP/SE), conforme atualização estabelecida pela Lei nº 8.733 de 13/08/2020.

Um dos serviços prestados consiste no gerenciamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme estabelecido pela Portaria nº 599, de 23 de março de 2006.

Essas unidades são especializadas em assistência odontológica e atuam como suporte à Atenção Primária à Saúde em 70 municípios que não possuem serviços odontológicos especializados ambulatoriais. Os CEOs estão localizados nos municípios de Boquim, Laranjeiras, São Cristóvão, Propriá, Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória, Capela e Simão Dias.

Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) são uma oferta do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, conhecida como “Brasil Soridente”. Essas unidades estão equipadas com consultórios que possuem aparelhos de Raio-X e Ultrassom, além de contar com profissionais especializados em diversas áreas, como endodontia, cirurgia buco-maxilofacial, atendimento a pacientes especiais e periodontia. Os CEOs oferecem à população uma gama de serviços, incluindo atendimento a

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



portadores de necessidades especiais, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer bucal, endodontia, periodontia especializada e próteses dentárias.

Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades especializadas, a Secretaria de Estado da Saúde repassa recursos financeiros para a FUNESA por meio de um Contrato Estatal. Esses recursos são utilizados para cobrir despesas com pessoal, terceirizados, equipamentos, materiais de consumo, insumos odontológicos, locação, entre outros.

A equipe técnica da FUNESA realizou um estudo detalhado e elaborou um catálogo de equipamentos e materiais necessários para o funcionamento diário dos Centros de Especialidades Odontológicas. Esse catálogo inclui os instrumentais e insumos odontológicos indispensáveis para a realização dos procedimentos especializados mencionados anteriormente, garantindo assim um serviço de qualidade e excelência aos usuários.

Os insumos e instrumentais utilizados nos procedimentos odontológicos são de extrema importância para garantir a integridade física dos usuários, tanto no diagnóstico quanto no tratamento. Por essa razão, a FUNESA realiza anualmente licitações e registra atas de registro de preços para aquisição desses materiais, levando em consideração a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

No entanto, considerando a proximidade o término da vigência dos Registros de Preços anterior e a situação atual dos estoques, os itens fracassados e desertos do processo licitatório é justificada a necessidade de realizar uma nova licitação para o registro de preços dos itens descritos no Anexo I, conforme as quantidades e especificações nele mencionadas. Essa ação visa atender ao interesse público, uma vez que os serviços odontológicos continuarão a ser prestados pela FUNESA por meio dos CEOs ao longo dos anos de 2024.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

**4.2** Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

**4.3** Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

**4.4** Efetuar o pagamento à empresa Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 da Forma de Pagamento.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

**5.2** Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

**5.3** Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no DOU;

**5.4** Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



**5.5** No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

**5.6** A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

**5.8** A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos a serem utilizados para aquisições que atenderão aos CEO's são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal, além de Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, além da Certidão de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, devidamente certificadas/atestadas pelo setor responsável pelo recebimento;

**7.2** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a FUNESA.

## 8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**8.1** A entrega dos produtos deverá ser acompanhada por um servidor da FUNESA, que deverá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução, dando ciência, sempre que necessário, à contratada e atestará as Notas Fiscais recebidas. Antes do atesto da nota, o material deverá ser conferido dentro das suas especificações técnicas pela comissão de recebimento instituída na Fundação;

**8.2** O endereço para entrega é o almoxarifado da FUNESA na Ruas São Cristóvão, nº 1524 - Bairro Getúlio Vargas - CEP.: 49.010-380, Aracaju - Sergipe, no horário de funcionamento: de segunda a sexta, exceto nos feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato: (79) 3179-7372, nas quantidades e prazos estabelecidos;

**8.3** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive prazos de validade, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores);

**8.4** O prazo de entrega dos materiais descritos no anexo I deste projeto é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento;

## 9. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



**9.1** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com o descritivo no anexo I deste Instrumento, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.



**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	NOME BÁSICO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.	<b>ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES</b>	Agua Oxigenada 10 volumes. Peroxido de hidrogenio 3%. Frasco com 1000 ml. Prazo de validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	Frasco	200
2.	<b>ALMOTOLIA</b>	Almotolia confeccionada em polietileno com graduacao em alto relevo, bico reto, capacidade, 500ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peça	80
3.	<b>ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%</b>	Anestesico Articaina 4%, anestesico injetavel local a base de Cloridrato de Articaina, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	50
4.	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA</b>	Anestesico Mepivacaina, anestesico odontologico injetavel, a base de mepivacaina a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	400
5.	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA</b>	Anestesico Mepivacaina, anestesico odontologico injetavel, a base de mepivacaina a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	100
6.	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRITOR</b>	Anestésico odontológico injetável a base de cloridrato de mepivacaina a 3% sem vasoconstrictor. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	Caixa	200
7.	<b>ANESTÉSICO TÓPICO POMADA</b>	Anestesico topico pomada, com sabor. Contem 200 mg de benzocaina por grama. Pote com 12g. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou	Pote	1000

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

		Certificado de Isencao.		
8.	<b>ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY</b>	Anestesico topico lidocaina (xylestein) spray na concentracao de 10% (100 mg/mL). Apresentacao: Frasco contendo 50 ml.	Frasco	200
9.	<b>ATADURA</b>	Atadura composta por tecido 94% algodao cru, 5% fio de poliester e 1% fio de elastano. Confeccionada a partir de propriedades elasticas e alta resistencia. Pode ser utilizada em terapia compressiva, em aplicações ortopedicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras	ROLO	30
10.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b>	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricacao ou Certificado de Isencao	pct	8.000
11.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b>	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponivel em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricacao ou Certificado de Isencao	pct	2.000
12.	<b>BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM</b>	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5cm x 46cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade minimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	Pacote	1500
13.	<b>BARRA DE ERICH</b>	Barra de Erich, nao esteril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Rolo	10
14.	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b>	Bicarbonato de sódio, natural, sabor menta ou morango, apresentação em sache 40g - caixa com 15 sache. Desenvolvida para usar em aparelho de jateamento para profilaxia. Com granulometria e Com granulometria e alto grau de pureza. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	100
15.	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL</b>	Cartela para radiografia oclusal. Confeccionada em PVC transparente. Tamanho da cartela: 9,2cm x 11,7cm. Tamanho da janela: 9,2cm x 7,5cm.	Pacote	10

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



		Pacote com 50 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
16.	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS</b>	Cartela plastica para radiografia com 14 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Unidade	3500
17	<b>CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS</b>	Cartela plastica para radiografia com 2 furos. Unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Unidade	3500
18.	<b>CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA</b>	Cera ossea hemostática. A cera para osso e uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui ação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterilizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	50
19.	<b>CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL</b>	Cimento cirúrgico sem eugenol, composto por uma base contendo timol, em pasta. Estojo com tubo base 90g e tubo acelerador 90g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Kit	80
20.	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO</b>	Cimento de fosfato de zinco-líquido. Composto de 67% de ácido fosfórico tamponado com alumínio e zinco. Acondicionado em frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	150
21	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ</b>	Cimento de fosfato de zinco (pó). Composto por 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acondicionado em frasco com 28g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do material. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou	Frasco	150



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



		Certificado de Isencao.		
22.	<b>CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES</b>	Cimento para selamento temporário de cavidades dentarias. Libera flúor e não contem eugenol. Pote de vidro com, no minimo, 20 gramas. Validade minima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pote	250
23.	<b>CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE</b>	Cone de guta percha principal 1o Serie (kit), tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (15,20,25,30,35,40). Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	250
24.	<b>CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE</b>	Cone de guta percha principal 2o Serie (kit), tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, nao ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones sendo 20 unidades de cada medida (45, 50, 55, 60, 70, 80). Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	200
25.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30</b>	Cone de guta percha principal no 30, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, nao ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro 30. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	150
26.	<b>CONE DE GUTA PERCHA</b>	Cone de guta percha principal no 35, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade	Caixa	200

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



	<b>PRINCIPAL N° 35</b>	dimensional sem se romper, nao ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro 35. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
27.	<b>CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40</b>	Cone de guta percha principal no 40, tamanho 28 mm, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, nao ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro 40. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	200
28.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F</b>	Cone de guta percha secundario F, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro F. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	300
29	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM</b>	Cone de guta percha acessorio FM, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro FM. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	300
30.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF</b>	Cone de guta percha secundario MF, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro MF. Validade minima de 1 ano a	Caixa	300

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



		partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
31.	<b>CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF</b>	Cone de guta percha secundario XF, confeccionado a base de guta percha, oxido de zinco e corantes. O cone devera ser resistente, maleavel, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerancia tecidual e promover vedacao apical. Embalados em caixa com 120 cones de diametro XF. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	200
32.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE</b>	Cone de papel absorvente esteril 1a serie, conjunto de cones numero: 15, 20, 25, 30, 35, e 40, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estereis, isento de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, referentes aos diametros 15, 20, 25, 30, 35, 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	450
33.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE</b>	Cone de papel absorvente esteril 2a serie, conjunto de cones numero: 45, 50, 55, 60, 70, 80, confeccionados em papel absorvente, separados em compartimentos estereis, isento de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, referentes aos diametros 45, 50, 55, 60, 70, 80, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	400
34.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº</b>	Cone de papel absorvente esteril no35, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diametro 35, sendo que cada uma delas	Caixa	300



	<b>35</b>	contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
35.	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40</b>	Cone de papel absorvente esteril no40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminacao, com aproximadamente 28 milimetros de comprimento. A caixa contem 6 cartelas, todas referentes ao diametro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estereis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack), totalizando 180 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	300
36.	<b>CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC</b>	Cunha anatomica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartavel, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	50
37.	<b>DISCO DE FELTRO PARA CONTRAÂNGULO</b>	Disco de feltro para contra-angulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rapido para seu acoplamento ao mandril. Composicao: Poliester e Oxido de aluminio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peça	70
38.	<b>DISCO DE LIXA</b>	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diametro, em quatro granulacoes codificadas por cores .Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pacote	50
39.	<b>DRENO PENROSE Nº 01</b>	Dreno Penrose no 1,indicado para drenagem de ferimentos e pos-operatorios. Caracteristica: Produto descartavel e esteril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirurgico. Esterilizado a gas oxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado).	Pacote	80



		Composicao: fabricado em latex natural.		
40.	<b>ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO</b>	Escova dupla face para anti-sepsia das maos e ante-bracos, uso unico, composta por corpo plastico flexivel dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasao, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solucao de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	80
41.	<b>FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0</b>	Fio de sutura absorvivel sintetico 4-0 de poliglactina 910 para uso odontologico, trancado, esteril, nao absorvivel, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de . circulo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que nao quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao metodo de esterilizacao que permita abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	240
42.	<b>FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0</b>	Fio de sutura absorvivel sintetico 4-0 de poliglactina 910 para uso odontologico, trancado, esteril, nao absorvivel, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de . circulo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que nao quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao metodo de esterilizacao que permita abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	60
43.	<b>GÁS REFRIGERANTE</b>	Spray de gelo seco, atoxico, sem FCC, com aplicador e agentes de resfriamento na sua composicao. Deve ter biocompatibilidade ja que e para uso intra-bucal. Composto de agua a temperatura de 50° negativos.	Frasco	200

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



		Frasco de 200ml. Validade minima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
44.	<b>HASTE FLEXÍVEL</b>	Haste flexivel com corpo em materialplastico e algodoes nas duas extremidades. Embalagem com 75 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	350
45	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%</b>	Solucao de hipoclorito de sodio a 2,5% altamente bactericida, indicado para a instrumentacao e irrigacao de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem acao fisica de circulacao do liquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda acao quimica de solvencia de tecidos, de poder antisепtico e de caracteristica fisicoquimica de baixa tensao superficial. Embalagem contendo 1 litro. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	1500
46	<b>IODOPOVIDONA</b>	Iodopovidona em solucao alcoolica a 10%, acondicionada em almotolia, contendo 100 ml da solucao. A almotolia deve ser resistente, lacrada e possuir tampa para fechamento da mesma apos sua abertura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, data de fabricacao, prazo de validade e numero de registro no Ministerio da Saude. O prazo de validade minimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	150
47.	<b>IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA) – IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE</b>	Cimento de ionomero com amalgama e com resina do tipo riva light que utiliza uma tecnologia criada pela SDI chamada ionglass™ que aumenta a resistencia do material desenvolvido por nossos especialistas em vidro. Ionglass™ é um vidro reativo, radiopaco, com alta liberacao de ions, usado em toda linha de cimento dental, tem uma alta liberacao de fluor que auxilia na remineralizacao da estrutura dental. Baixa erosao acida - Tem uma erosao acida muito baixa. As capsulas estao disponiveis com tempo de manuseio regular ou rapido. O sistema po/liquido	Kit	100



		esta disponivel apenas em regular. Alta resistencia - A alta resistencia do cimento deve assegura que o material resistira as forcas mastigatorias em longo prazo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.		
48.	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b>	Lamina de Bisturi no 15, descartavel, esteril (raio gama), em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao, embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Caixa com 100 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	80
49.	<b>LENÇOL DE BORRACHA</b>	Lencol para isolamento dentario absoluto, de latex resistente, embalado em caixa com 26 folhas de a partir de 13,5 x 13,5 cm cada. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	800
50.	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0</b>	Luva cirurgica nº6.0, esteril, descartavel, tamanho 6.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tattil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA - Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Par	1000

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



51.	<b>LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0</b>	<p>Luva cirurgica no9.0, esteril, descartavel, tamanho 9.0 conforme o padrao nacional. Confeccionada em latex natural, hipoalergenico, com formato anatomico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistencia a tracao e sensibilidade tattil compativeis com a finalidade, lubrificada com produto atoxico. Embaladas aos pares, em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mao direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar e a embalagem externa em papel grau cirurgico ou papel grau cirurgico e filme plastico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, metodo, data e validade de esterilizacao, data de fabricacao, prazo de validade. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega, comprovando-se atraves do CA - Certificado de Aprovacao/MTE. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.</p>	par	100
52.	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLO OFENOL CANFORADO</b>	<p>Pasta de Hidroxido de Calcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso endodontico. Pasta homogenea levemente amarelada, alcalina, hidrossolvel e pronto para uso imediato. Embalado em estojo contendo: 2 tubetes plasticos, cada um com 2,7g de pasta e 2 tubetes plasticos com 2,2g de Glicerina cada. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao</p>	Kit	80
53.	<b>PASTA ZINCO EUGENÓLICA</b>	<p>Pasta zinco eugenolica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, reproduzindo corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Composta basicamente por eugenol 18% e resina vegetal ( pasta vermelha), oxido de zinco e oleo vegetal (pasta branca) e corante. Caixa (Kit) contendo 2 bisnagas (pastas branca e vermelha) de 60g cada. Validade minima de 1 ano a partir da data da entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.</p>	Kit	50

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



54.	<b>PAVIO DE LAMPARINA</b>	Pavio de lamparina em algodao, utilizado em lamparina odontologica a alcool. Comprimento de 15cm. Embalagem com 12 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Pacote	40
55.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL</b>	Pelicula radiografica oclusal para uso odontologico, com dimensoes 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiografico sensivel a luz, pelicula radiografica simples, plana, que ofereca imagem de boa qualidade. Cada pelicula com uma camada de protecao externa, impermeavel, resultando um conjunto flexivel, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto ate o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 25 peliculas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	25
56.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO</b>	Pelicula radiografica periapical adulto para uso odontologico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiografico sensivel a luz, pelicula radiografica simples, plano, que ofereca imagem de boa qualidade. Cada pelicula com uma camada de protecao externa, impermeavel, resultando um conjunto flexivel, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto ate o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 peliculas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	240
57.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO</b>	Pelicula radiografica periapical adulto para uso odontologico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiografico sensivel a luz, pelicula radiografica simples, plano, que ofereca imagem de boa qualidade. Cada pelicula com uma camada de protecao externa, impermeavel, resultando um conjunto flexivel, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto ate o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 peliculas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	60



58.	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b>	Pelicula radiografica periapical infantil para uso odontologico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiografico sensivel a luz, pelicula radiografica simples, plano, que ofereca imagem de boa qualidade. Cada pelicula com uma camada de protecao externa, impermeavel, resultando um conjunto flexivel, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto ate o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 peliculas. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Caixa	80
59.	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL B-2 (UNIVERSAL)</b>	Resina fotopolimerizavel Universal B2, de acordo com a escala vita, associacao de composite microhibrido para restauracao direta em dentes anteriores e posteriores, com particulas de zirconia e silica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho medio de particulas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistencia a compressao e a fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega.	Caixa	150
60.	<b>SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA</b>	Seringa plastica esteril descartavel tipo Luer Lock (rosca) com capacidade para 10 ml e agulha, confeccionada em plastico transparente, atoxico, capaz de garantir conexoes seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visivel, divisoes de 2,0 ml e subdivisoes de 1,0 ml. Flange com formato anatomico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superficie plana. Embolo deslizavel, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retencao de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica. O prazo de validade minimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao	Peça	12.500



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



61	<b>SOBRE LUVA</b>	Sobre luva. Luva plastica transparente de sobrepor. Pacote com 100 unidades. Apresentar selo Inmetro.	Pacote	2500
62.	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL</b>	Solucao hemostatica local a base de cloreto de aluminio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessario. Apresenta ainda grande acao adstringente e nao possui epinefrina em sua composicao. Validade minima de 1 ano da data de entrega. Frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	80
63.	<b>SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250ML</b>	Soro fisiologico esteril, solucao isotonica em relacao aos liquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em agua destilada ou seja, cada 100mL da solucao aquosa contem 0,9 gramas do sal, 100 ml de soro fisiologico contem 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-com ph = 6,0. Embalagem com 250 ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	2200
64	<b>TIRA DE LIXA EM AÇO 4MM</b>	Tira de lixa em aco para uso odontologico sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Envelope	50
65.	<b>VERNIZ COM FLÚOR</b>	Verniz com fluor, composto de 5% de fluoreto de sodio para tratamento de hipersensibilidade dentaria e remineralizacao do esmalte dental e secagem rapida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Frasco	30
66.	<b>ISQUEIRO</b>	Isqueiro com corpo revestido em plastico, dimensao aproximada de 7,5cm, com acendedor, gas embutido e descartavel.	Peça	30
67.	<b>CAIXA PLÁSTICA</b>	Caixa plastica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitancia transparente, caracteristicas adicionais tampa e travas.	Unid	50
68.	<b>FILME EM PVC</b>	Papel filme de pvc, plastico, Transparente, para envolver, Proteger, conservar, 28cm de Espessura, rolo com 30 metros.	Rolo	1000
69.	<b>SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO"</b>	Saco plastico tipo geladinho Medindo aproximadamente 04x24 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	2000

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



70.	<b>SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER"</b>	Saco plastico tipo hamburguer Medindo aproximadamente 18 x 20 Cm, acondicionados em Embalagem com 100 unidades.	Pct	800
71.	<b>TNT LISO</b>	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido nao tecido (tnt), Nas cores compativeis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado - G/m2.	Und	850
72.	<b>PAPEL ALUMINIO</b>	Papel aluminio rolo medindo, 30cmx100m	Und	1000
73.	<b>COLETOR PERFURO CORTANTE</b>	7L, recipiente de papelao para coleta de resíduos e materiais perfurocortantes, em papelao resistente impermeabilizado internamente, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plastico, que permita a coleta de material líquido sem vazamento. Tampa com trava de segurança que impêca violação, alça para transporte fixa ao coletor. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem individual com selagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asseptica. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Und	800
74	<b>FIO NYLON 6.0</b>	Fio de sutura de nylon 6-0 para uso odontológico, monofilamento, preto, esteril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de . Círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem adequada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	CAIXA	30
75.	<b>LAMPARINA A ÁLCOL</b>	Lamparina inox a álcool, para uso odontológico com capacidade de 60ml e tampa. Embalada individualmente, trazendo no corpo do produto a marca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
76.		Removedor de carie, a base da enzima proteolítica papaina, utilizado em lesões de carie profundas e lesões de carie em		

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



	<b>PAPACÁRIE</b>	criancas, bebes, adolescentes, adultos e idosos. Embalagem individual de 3ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	FRASCO	10
77.	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA</b>	Resina acrilica autopolimerizavel liquida, monomero para resina autopolimerizavel. Embalagem minima de 500ml. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Praticas de Fabricacao ou Certificado de Isencao.	POTE	20
78.	<b>PROTECTOR SOLAR LABIAL</b>	Protector solar labial: Embalagem de 4,5 a 5g; Formulado com aloe vera e vitamina E ou oleo de jojoba ou manteiga de carite; Fator de protecao solar de 30 ate 60; protecao raios U.V.A e U.V.B Incolor (sem pigmentacao); Resistente a agua; Produto em bastao; Prazo de validade de no minimo (02) dois anos apos a data de entrega; Produto registrado no Ministerio da Saude ou ANVISA	UND	1500
79.	<b>LUVA PARA CARPULE</b>	Luva para carpule, produzida para camuflar a seringa carpule, produzida em elastomero, formato ludico para reduzir a ansiedade dos usuarios, esterelizavel. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isencao.	Peca	50
80.	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO EM MATERIAL EVA</b>	Calcado de segurança tipo sandalia em material EVA, sendo sua biqueira de protecao em PVC. Cabedal tambem em EVA sola de borracha FULL GRIP e sistema contra derrapagens e flexivel. Peso Maximo de 600 gramas. TAMANHO: livre escolha de numeracao de 33 a 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares VALIDADE DO PRODUTO A data de fabricacao do Equipamento de Protecao Individual deve ter no maximo (06) meses IDENTIFICACAO O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peca e numero do Certificado de Aprovacao (CA) NORMAS Norma Regulamentadora - NR 06	AR	300

Laisa Santana Oliveira

Coordenador(a)



**Anexo II – Modelo de Proposta**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Licitante: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

CEP \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_; FAX: \_\_\_\_\_; E-mail: \_\_\_\_\_

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
					Unitário
01					

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:** A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

NOME: XXX

ENDEREÇO: XXX

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta-Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



### Anexo III – Ata de Registro de Preços

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio da Rocha nº 33/49, CEP 49055-100, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, (...), CPF nº (...) e por seu Diretor Administrativo Financeiro, (...), CPF nº (...), doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa (...), sediada à (...), inscrita no CNPJ sob n.º (...), Inscrição Estadual n.º (...), neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. (...), RG n.º (...), CPF n.º (...), doravante designado **BENEFICIÁRIO DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº (...) (...) e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente instrumento tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição imediata de **aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência, parte integrante da ATA, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. O BENEFICIÁRIO DA ATA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de até R\$ \_\_\_\_\_.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



3.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	DESCRIPÇÃO e ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
					Unitário	Total
01						
02						

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao BENEFICIÁRIO DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do BENEFICIÁRIO DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar o BENEFICIÁRIO DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;



5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

**5.2. Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO DA ATA:**

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por inficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência do BENEFICIÁRIO DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.



6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do BENEFICIÁRIO DA ATA.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1. Os preços registrados na Ata não poderão ser reajustados, mas poderão ser revisados se tornarem-se superiores aos praticados no mercado, conforme disposições da cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços

7.2 – Se, por algum motivo superveniente, o fornecedor não puder manter o compromisso registrado na Ata, deverá apresentar à Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, justificativa comprobatória da impossibilidade, antes de ser notificado para o fornecimento, caso em que, aceita a justificativa, poderá ser liberado do compromisso sem aplicação de penalidade, conforme disposições da cláusula Oitava, desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**9.1.1.** Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA:

**9.1.1.1.** Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

**9.1.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

**9.1.1.4.** Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**9.1.1.5.** Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São Cristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



**9.1.1.6.** Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** A pedido do BENEFICIÁRIO DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**9.1.2.1.** A solicitação do BENEFICIÁRIO DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.1.3.** Por acordo entre as partes, quando o BENEFICIÁRIO DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**9.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do BENEFICIÁRIO DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

**10.1.** O presente contrato fundamenta-se:

**10.1.1.** Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

**10.1.2.** Na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

**10.1.3.** No Decreto Estadual nº 26.533/2009;

**10.1.4.** No Decreto Estadual nº 24.912/2007;

**10.1.5.** No Decreto nº 25.728/2008;

**10.1.6.** Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

**10.1.7.** Na Lei Federal nº 8.078/1990.

**10.2.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 3138/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA especialmente:

**10.2.1.** Ao edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023;

**10.2.2.** Ao Parecer PROJU FUNESA nº XX/2023;

**10.2.3.** À proposta vencedora da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. solicitará ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde – FUNESA. Rua São

Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com)



**Parágrafo Segundo** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**Parágrafo Quarto:** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador é a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA. procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A contratação com o BENEFICIÁRIO DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

**13.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIO DA ATA, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

BENEFICIÁRIO DA ATA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



## ANEXO IV

### (MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, (n.º do CNPJ), sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

**Local/Data .....**

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**



**ANEXO V**

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(em papel timbrado da empresa)**

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

**Local/Data** .....

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**



## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)**

**À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.**

**A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. .

.....  
Local/Data .....

Assinatura do Representante Legal da Licitante



## Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

**À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.**

**A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A Empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ..... , por intermédio de seu representante legal, o Sr. ..... , portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data .....

Assinatura do Representante Legal da Licitante



**ANEXO VIII**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE** CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30, Endereço: TV Basílio Rocha nº 33 Bairro: Getúlio vargas Aracaju-SE, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e CI n.º \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx.  
**END:** xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, **Bairro:** xxxxxxxxx. Cep: xxxxxxxxx. denominada **CONTRATADA**, representada pelo \_\_\_\_\_ Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_,

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer O \_\_\_\_\_, observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_.

**1. – DO OBJETO**

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL GERAL ( XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX )</b>						<b>R\$ xxxx,xx</b>

**2. – LOCAL PARA ENTREGA:**

SETOR	ENDEREÇO	CONTATO	HORÁRIO DE ENTREGA
PATRIMÔNIO DA FUNESA	Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju-SE.	(79) 3179-7372	08h às 12h

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;



#### **4. DO PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento da Contratada em conformidade das regras constantes do Termo de Referência;

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O Prazo de Entrega objeto licitado dar-se-á em conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

#### **6. DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência deste contrato não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

#### **7.- DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contratada

Contratante

Referência/Processo Administrativo: 3138/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA

Assunto: Registro de Preço para aquisição de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe.

Interessado: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

**Parecer PROJU/FUNESA nº 149/2023.**

**I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666/1993, que dispõe sobre a competência das Assessorias Jurídicas da Administração para examinar de forma prévia e conclusiva os atos relativos a realização de licitações e respectivos textos de editais, contratos ou instrumentos congêneres.
2. Versam os autos sobre procedimento licitatório da modalidade “pregão eletrônico”, a ser realizado com vistas à elaboração de Ata de Registro de Preços, para aquisição de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe.
3. Iniciado o processo de contratação, a modalidade licitatória escolhida foi a do pregão eletrônico, em consonância com os ditames do art. 5º do Decreto Estadual nº 25.728, de 25 de Novembro de 2008, tendo a Administração manifestado a intenção de adoção do Sistema de Registro de Preços.
4. O processo administrativo foi inicialmente instruído com os seguintes documentos: a) Pedido de contratação; b) Termo de Referência; c) Cotações de Preços; d) Planilha Comparativa de Preços; e) Análise de Viabilidade Orçamentária; f) Portarias Designando os Membros da CPL/FUNESA; g) Minuta de Edital, de Ata de Registro de Preços e demais anexos.

## **II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

5. Inicialmente, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos e políticos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.
6. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica da FUNESA e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.
7. Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as especificações e quantidades estimadas efetivamente correspondem as necessidades da FUNESA.
8. Presume-se, outrossim, que a CPL e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação. Cabe a autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

## **III – DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAR**

9. Em atenção aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da igualdade e impessoalidade, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas, em regra, de licitação.
10. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, “Licitação é o procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção de proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão

dotado de competência específica”.

11. As Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 foram editadas com o propósito de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12. Nessa linha, considerando que a Fundação Estadual de Saúde – FUNESA integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe (art. 2º da Lei Estadual nº 6.348/2008), é incontestável o seu dever de licitar e de se submeter às normas contidas nas citadas leis, ante a inexistência de regulamento específico aprovado, nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666/93.

#### **IV – MODALIDADE PREGÃO**

13. Pregão é a modalidade de licitação em que a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

14. Essa modalidade apresenta, em síntese, as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade do licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta.

**15. Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a fase externa será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado, sendo de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do referido aviso.**

16. Compulsando os autos do processo em questão, constatamos que a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente. Ademais destaco a necessidade do atendimento do disposto no § único do

art. 6º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

## **V – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17. Observamos, na sequência, que a FUNESA está propondo para a hipótese vertente a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. Deste modo, cumpre ter presente o que dispõe o Decreto Estadual nº 25.728/2008, que constitui o regulamento do SRP.

18. O inciso XII do art. 4º do aludido diploma normativo conceitua o SRP como “*o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e fornecimento de bens, para contratações e aquisições futuras, precedido de licitação, com prazo de validade determinado*”.

19. O art. 3º, por sua vez, determina a adoção preferencial do SRP, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II – quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

III – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Parágrafo único. Pode ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente.

20. Vê-se, portanto, que o SRP se destina, especialmente, as contratações frequentes e/ou parceladas da Administração, bem como as que se destinem a mais de um órgão/entidade ou, ainda, quando não for possível quantificar previamente a necessidade da Administração (caso dos autos).

21. A prática administrativa tem demonstrado que o SRP é muito eficaz para aquisição de bens e serviços que são utilizados com frequência pelos órgãos da Administração Pública, na medida em que evita que, num mesmo exercício financeiro, sejam realizadas diversas licitações para contratação de bens ou serviços da mesma natureza, reduzindo tempo e gastos, **além da desnecessidade de dotação orçamentária.**

## **VI – DAS MINUTAS ACOSTADAS AOS AUTOS**

22. Quanto às minutias acostadas aos autos, em especial do Edital e da Ata de Registro de Preços, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008).

23. **Ressalte-se que a FUNESA, nos casos de contratação com entrega imediata e integral, deverá optar, com fundamento no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da economicidade e eficiência, por substituir o Contrato Administrativo por Ordens de Fornecimento, com a descrição do(s) item(ns) pretendido(s) e de seu quantitativo, informando todas as circunstâncias da contratação, além de outras necessárias a sua perfeita execução.** Ademais destaco a necessidade do atendimento do disposto no § único do art. 6º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

## **VII – CONCLUSÃO**

24. Em face do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela regularidade da contratação em análise e pela aprovação das minutias apresentadas, desde que atendidas as recomendações constantes no corpo do presente parecer.

**FUNESA**  
Fundação Estadual de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:6 de 6

É o parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 20 de novembro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

MARCELO PASSOS SILVA  
Advogado(a) Chefe

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HW7I-YSZD-W3ZK-XHQB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- MARCELO PASSOS SILVA - 20/11/2023 09:32:48 (Docflow)

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 552/2023

Processo n.º: 1189/2023.

Objeto: Contratação da artista Edinho do Acordeon

Amparo Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em sua vigorante redação.

Parecer Jurídico de nº 225/2023 - PROJUR.

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa FAMA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.380.770/0001-91, visando à apresentação da banda artista EDINHO DO ACORDEONIA ser realizado no dia 23 de junho de 2023, sendo o horário previsto para se iniciar às 23h, com duração de 120min, como parte da programação do "FORRÓ DO CASTELO BRANCO", no município de Aracaju/SE, cuja realização será viabilizada com o devido arrimo pelo Governo do Estado de Sergipe. As festas juninas de rua têm uma importância cultural e social significativa, trazendo consigo uma atmosfera festiva e comemorativa que une comunidades, preserva tradições e fortalece os laços entre as pessoas. Dessa forma, o "Forró do Castelo Branco" tem como objetivo promover a inclusão e a diversidade, permitindo que pessoas de todas as idades, classes sociais e origens participem e desfrutem das celebrações, bem como dar oportunidade para preservar as tradições e valores culturais do povo do estado de Sergipe, logo essas práticas mantêm viva a memória coletiva e valorizam as raízes culturais das diferentes regiões do país. Possibilitar a manutenção deste evento histórico no calendário anual das festas populares é compromisso assumido com a prosperidade, valorização e respeito a cultura da região.

Aracaju, 23 de Junho de 2023

Antonia Amorosa  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Saúde

CONTRATADA: A4 Empreendimentos, Produções e Eventos LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender necessidade da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 151/2023.

VIGÊNCIA: 20/11/2023 até 19/02/2024.

VALOR: O valor total estimado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme o discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apartamento simples – alta temporada	Apartamento simples, alta temporada, com café da manhã	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
2	Apartamento simples – alta temporada	Apartamento simples, alta temporada, com meia pensão	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
3	Apartamento simples – alta temporada	Apartamento simples, alta temporada, com pensão completa	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Carla Valdete Fontes Cardoso  
Diretora-Geral da FUNESA

## Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 4382/2023, datado de 17 de novembro de 2023, fornecido pela Secretaria da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para tratamento da própria saúde pelo período de 10 (dez dias) dias para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Wesley Cardoso Fabio	777.xxx.xxx-00	274/2023	09/10/2023	18/10/2023

Aracaju/SE, 20 de novembro de 2023.

SAMUEL ALVES BARRETO  
Diretor Presidente

## Ipesaudé

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2023

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

LOCADOR: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO - CNPJ: 22.731.413/001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade, respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar-condicionado tipo Split, cortina de ar, frigobar, geladeira e bebedouro, instalados nas unidades do Ipesaudé.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo será e 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, na formado art.57,II, da Lei 8.666/1993.

PARECER JURÍDICO: 1145/2023

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 29.221,11 (vinte e nove mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos), totalizando o estimado anual de até R\$ 350.653,32 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14465/2023

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0035 409 3.3.90.30 3.3.90.39 1799

DATA DA VIGÊNCIA: 14.11.2023

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES  
Diretor-PresidenteGOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição imediata de Instrumentais e Insumos Odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência

**PROCESSO DE COMPRAS Nº:** 3138/2023**DATA DE ABERTURA:** 11/12/2023 às 08:30h.**INÍCIO DA DISPUTA:** 11/12/2023 às 09:00h.**NO SITIO:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e Lei Estadual nº 8.747/2020 e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, mediante as condições estabelecidas no edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.**PARECER JURÍDICO:** 149/2023-PROJU.

**FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br](http://www.funesa.se.gov.br)/eou através do e-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com), ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023

GERALDO MENEZES DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

**TÍTULO:** AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 39-2023**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

<b>DATA DA PUBLICAÇÃO:</b> 23/11/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> APROVADA	<b>JORNAL:</b> Diário Oficial do Estado de Sergipe
<b>EDIÇÃO Nº:</b> -	<b>CADERNO:</b> Diário Oficial do Estado de Sergipe	<b>SEÇÃO:</b> ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
<b>DATA DO ENVIO:</b> 22/11/2023	<b>HORA:</b> 14:36:46	<b>EXTENSÃO DO ARQUIVO:</b> pdf
<b>COLUNA(S):</b> 3	<b>CENTIMETRAGEM (CM<sup>2</sup>):</b> 502.92 cm <sup>2</sup>	<b>VALOR:</b> R\$ 7.793,67
<b>IMPRESSÃO</b>		
<b>DATA:</b> 22/11/2023	<b>HORA:</b> 14:40:50	<b>USUÁRIO:</b> VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição imediata de Instrumentais e Insumos Odontológicos** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da **FUNESA**, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência

**PROCESSO DE COMPRAS Nº:** 3138/2023

**DATA DE ABERTURA:** 11/12/2023 às 08:30h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 11/12/2023 às 09:00h.

**NO SÍTIO:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e Lei Estadual nº 8.747/2020 e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, mediante as condições estabelecidas no edital.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**PARECER JURÍDICO:** 149/2023-PROJU.

**FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL:** [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) e [www.funesa.se.gov.br/](http://www.funesa.se.gov.br/) e/ou através do e-mail: [pregoeiro.funesa@gmail.com](mailto:pregoeiro.funesa@gmail.com) ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2023

**GERALDO MENEZES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Comissão Permanente de Licitação – Anexo Administrativo – Fundação Estadual de Saúde  
– FUNESA. Rua SãoCristóvão, n.º 1524, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE. E-mail:  
[cplfunesa@gmail.com](mailto:cplfunesa@gmail.com)

1

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ROLL-9H8N-JRTG-EFK0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 22/11/2023 14:40:50 (Certificado Digital)

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA SERGIPE - (SE)

Liçãoção: (Ano: 2023/ FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE / Nº Processo: 3138/2023)

às 09:03:31 horas do dia 11/12/2023 no endereço TV BASILIO ROCHA-33, bairro GETULIO VARGAS, da cidade de ARACAJU - SE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GERALDO MENEZES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Liçãoção do Pregão Nº Processo: 3138/2023 - 2023/39/2023 que tem por objeto O presente instrumento tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual Aquisição imediata de Instrumentais e Insumos Odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (2) - ALMOTOLIA - CAPACIDADE 500 ML.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:29:06:764	ODONTOSUL LTDA	R\$ 20.000,00
30/11/2023 16:55:04:695	DIABETICOS LTDA	R\$ 12.397,00
08/12/2023 10:19:18:736	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.398,00

Lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:29:06:764	ODONTOSUL LTDA	R\$ 140.000,00
30/11/2023 16:55:04:695	DIABETICOS LTDA	R\$ 86.992,00
08/12/2023 10:19:18:736	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 87.000,00

Lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:29:06:764	ODONTOSUL LTDA	R\$ 35.000,00
30/11/2023 16:55:04:695	DIABETICOS LTDA	R\$ 21.748,00
08/12/2023 10:19:18:736	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 21.750,00

Lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRITOR.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 70.000,00
30/11/2023 16:55:47:005	DIABETICOS LTDA	R\$ 43.496,00
08/12/2023 10:20:02:116	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 43.500,00

Lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 30.000,00
30/11/2023 16:55:47:005	DIABETICOS LTDA	R\$ 21.700,00
08/12/2023 10:20:02:116	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 21.700,00

Lote (8) - ANESTÉSICO XYLESTESIN 10% SPRAY FRASCO COM 50ML.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 60.000,00

Lote (9) - ATADURA.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 08:13:02:355	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200.000,00
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 160.000,00
11/12/2023 06:40:06:623	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME	R\$ 520.000,00
07/12/2023 14:16:08:145	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 800.000,00
08/12/2023 14:25:04:930	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	R\$ 929.280,00

Lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 40.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 200.000,00

Lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 75.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 45.000,00

Lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 5.000,00

Lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 6.000,00

Lote (15) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL PACOTE COM 50 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 300,00

Lote (16) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 17.500,00

Lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.500,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 17.500,00

Lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7.500,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 20.000,00

Lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 24.000,00
30/11/2023 16:56:27:141	DIABETICOS LTDA	R\$ 17.024,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 32.000,00
08/12/2023 10:20:30:912	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 15.200,00

Lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 4.500,00
30/11/2023 16:56:27:141	DIABETICOS LTDA	R\$ 3.174,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.500,00

**Lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:34:42:588	ODONTOSUL LTDA	R\$ 4.500,00
30/11/2023 16:56:50:080	DIABETICOS LTDA	R\$ 4.185,00
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.500,00

**Lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:34:42:588	ODONTOSUL LTDA	R\$ 5.000,00
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.500,00

**Lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:34:42:588	ODONTOSUL LTDA	R\$ 18.750,00
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 20.000,00

**Lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:34:42:588	ODONTOSUL LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

**Lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:34:42:588	ODONTOSUL LTDA	R\$ 11.250,00
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.000,00

**Lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:36:06:027	ODONTOSUL LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:20:40:900	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

**Lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:36:06:027	ODONTOSUL LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:20:40:900	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

**Lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:36:06:027	ODONTOSUL LTDA	R\$ 22.500,00
07/12/2023 14:20:40:900	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:36:06:027	ODONTOSUL LTDA	R\$ 22.500,00
07/12/2023 14:20:40:900	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:36:06:027	ODONTOSUL LTDA	R\$ 22.500,00
07/12/2023 14:20:40:900	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:37:24:548	ODONTOSUL LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:21:48:794	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

Lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:37:24:548	ODONTOSUL LTDA	R\$ 33.750,00
07/12/2023 14:21:48:794	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 36.000,00

Lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:37:24:548	ODONTOSUL LTDA	R\$ 30.000,00
07/12/2023 14:21:48:794	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 32.000,00

Lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:37:24:548	ODONTOSUL LTDA	R\$ 22.500,00
07/12/2023 14:21:48:794	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:37:24:548	ODONTOSUL LTDA	R\$ 22.500,00
07/12/2023 14:21:48:794	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:38:20:800	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.750,00
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.500,00
08/12/2023 10:21:46:405	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.252,00

Lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:38:20:800	ODONTOSUL LTDA	R\$ 5.250,00
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.500,00
08/12/2023 10:21:46:405	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 3.225,60

Lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:38:20:800	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.750,00
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.500,00
08/12/2023 10:21:46:405	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 5.890,00

Lote (39) - DRENO PENROSE Nº 01 EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 8.000,00

Lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 14:58:03:560	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 19.584,00
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.000,00

Lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 16:12:19:950	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICO	R\$ 86.400,00
04/12/2023 15:23:57:855	CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 108.864,00
08/12/2023 17:39:18:409	ODONTOSUL LTDA	R\$ 288.000,00
30/11/2023 15:30:51:362	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 120.000,00
11/12/2023 08:21:54:198	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 181.617,60
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 96.000,00

Lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:39:18:409	ODONTOSUL LTDA	R\$ 72.000,00
30/11/2023 15:30:51:362	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
11/12/2023 08:21:54:198	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 45.404,40
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:39:18:409	ODONTOSUL LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 10.000,00

Lote (44) - HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.500,00

Lote (45) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 60.000,00

Lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/12/2023 15:03:56:209	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 2.250,00
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.500,00

Lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:40:19:678	ODONTOSUL LTDA	R\$ 80.000,00
30/11/2023 16:57:13:386	DIABETICOS LTDA	R\$ 24.246,00
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 40.000,00
08/12/2023 10:22:43:146	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.480,00

Lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:40:19:678	ODONTOSUL LTDA	R\$ 6.000,00
11/12/2023 08:22:50:905	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 8.734,40
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.000,00

**Lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO)**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:40:19:678	ODONTOSUL LTDA	R\$ 40.000,00
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 40.000,00

**Lote (50) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

**Lote (51) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL**

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

**Lote (52) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÓNTICO.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.000,00

**Lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:41:22:967	ODONTOSUL LTDA	R\$ 5.000,00
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

**Lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:41:22:967	ODONTOSUL LTDA	R\$ 400,00
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.200,00

**Lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:41:22:967	ODONTOSUL LTDA	R\$ 18.750,00
08/12/2023 12:18:32:795	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 10.000,00
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 11.250,00

**Lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS.**

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:42:34:010	ODONTOSUL LTDA	R\$ 120.000,00
08/12/2023 12:20:00:017	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 60.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 91.200,00

Lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:42:34:010	ODONTOSUL LTDA	R\$ 30.000,00
08/12/2023 12:20:00:017	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 15.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 21.000,00

Lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:42:34:010	ODONTOSUL LTDA	R\$ 48.000,00
08/12/2023 12:20:00:017	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 24.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 36.000,00

Lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:42:34:010	ODONTOSUL LTDA	R\$ 18.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 22.500,00
08/12/2023 10:23:42:810	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 22.350,00

Lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/12/2023 08:23:34:026	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 20.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.500.000,00

Lote (61) - SOBRE LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE SOBREPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:44:35:690	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 50.000,00

Lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:43:34:432	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.400,00

07/12/2023 14:44:35:690	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.000,00
-------------------------	--	--------------

Lote (63) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:43:34:432	ODONTOSUL LTDA	R\$ 750,00
07/12/2023 14:44:35:690	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.500,00

Lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:43:34:432	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.250,00
07/12/2023 14:44:35:690	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.800,00

Lote (66) - ISQUEIRO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 600,00

Lote (67) - CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 25 CM.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.500,00

Lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:44:20:429	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12.000,00
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 70.000,00

Lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:44:20:429	ODONTOSUL LTDA	R\$ 20.000,00
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 60.000,00

Lote (70) - SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER" MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 x 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

Lote (71) - TNT LISO - BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE ALTURA - CORES CLARAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 102.000,00

Lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:44:59:959	ODONTOSUL LTDA	R\$ 120.000,00
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 120.000,00

Lote (73) - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - (RECIPIENTE DE PAPELÃO)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/11/2023 15:35:40:409	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.600,00
11/12/2023 08:24:31:033	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 4.794,00
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.600,00

Lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:44:59:959	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.100,00
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.600,00

Lote (76) - PAPACÁRIE - REMOVEDOR DE CARIE - EMBALAGEM INDIVIDUAL - FRASCO DE 3 ML.

Não foram apresentadas propostas para este lote da licitação

Lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:45:41:360	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.600,00
07/12/2023 14:49:16:965	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

Lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/12/2023 17:45:41:360	ODONTOSUL LTDA	R\$ 180.000,00
05/12/2023 09:50:11:302	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R\$ 23.250,00

Lote (79) - LUVA PARA CARPULE.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 14:49:16:965	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

Lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/12/2023 15:49:44:570	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 45.000,00
07/12/2023 14:49:16:965	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 36.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (2) - ALMOTOLIA - CAPACIDADE 500 ML.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:06:35:330	DIABETICOS LTDA	R\$ 7.748,13
11/12/2023 09:07:34:670	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.381,44
11/12/2023 09:05:34:978	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12.390,00

Lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:06:45:041	DIABETICOS LTDA	R\$ 54.370,00
11/12/2023 09:07:34:669	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 86.873,60
11/12/2023 09:05:47:997	ODONTOSUL LTDA	R\$ 86.900,00

Lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:06:59:947	DIABETICOS LTDA	R\$ 13.592,50
11/12/2023 09:07:34:670	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 21.663,81
11/12/2023 09:06:02:095	ODONTOSUL LTDA	R\$ 21.700,00

Lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRITOR.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

11/12/2023 09:07:18:147	DIABETICOS LTDA	R\$ 27.185,00
11/12/2023 09:07:34:733	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 43.393,97
11/12/2023 09:06:21:397	ODONTOSUL LTDA	R\$ 43.400,00

Lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:07:31:598	DIABETICOS LTDA	R\$ 13.562,50
11/12/2023 09:07:35:000	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 21.572,87
11/12/2023 09:06:43:407	ODONTOSUL LTDA	R\$ 21.600,00

Lote (8) - ANESTÉSICO XYLESTESIN 10% SPRAY FRASCO COM 50ML.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 60.000,00

Lote (9) - ATADURA.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:30:38:431	ODONTOSUL LTDA	R\$ 160.000,00
11/12/2023 09:09:03:551	FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME	R\$ 415.999,99
11/12/2023 09:08:54:984	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	R\$ 416.000,00
11/12/2023 09:11:20:272	TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 799.944,55
07/12/2023 14:16:08:145	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 800.000,00

Lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 40.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 200.000,00

Lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:07:11:039	ODONTOSUL LTDA	R\$ 44.000,00
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 45.000,00

Lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 5.000,00
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 6.000,00
08/12/2023 17:31:45:062	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.000,00

Lote (15) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCCLUSAL PACOTE COM 50 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:15:48:764	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 300,00

Lote (16) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 17.500,00

Lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:16:52:088	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.400,00
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.500,00

Lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:33:12:569	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7.500,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 20.000,00

Lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:22:26:569	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 10.609,43
11/12/2023 09:22:20:960	DIABETICOS LTDA	R\$ 10.640,00
11/12/2023 09:21:43:116	ODONTOSUL LTDA	R\$ 14.000,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 32.000,00

Lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:22:39:682	DIABETICOS LTDA	R\$ 1.983,75
11/12/2023 09:19:34:932	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.000,00
07/12/2023 14:17:44:550	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.500,00

Lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:23:44:760	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2023 09:22:52:465	DIABETICOS LTDA	R\$ 2.615,63
07/12/2023 14:19:22:810	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 4.500,00

Lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:25:32:912	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.500,00
11/12/2023 09:24:03:072	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.750,00

Lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:25:44:694	ODONTOSUL LTDA	R\$ 14.000,00
11/12/2023 09:23:27:336	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 15.000,00

Lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:38:31:036	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.000,00
11/12/2023 09:36:28:897	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7.950,00

Lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:36:39:743	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 6.000,00
11/12/2023 09:30:22:195	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.500,00

Lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:36:18:396	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 6.000,00
11/12/2023 09:30:33:598	ODONTOSUL LTDA	R\$ 13.500,00

Lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:36:58:039	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 8.000,00
11/12/2023 09:30:48:216	ODONTOSUL LTDA	R\$ 13.500,00

Lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:42:32:030	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 9.600,00
11/12/2023 09:41:59:566	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.190,00

Lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:42:49:853	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 9.600,00
11/12/2023 09:41:47:367	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.190,00

Lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:38:03:654	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 8.000,00
11/12/2023 09:31:47:861	ODONTOSUL LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:32:12:190	ODONTOSUL LTDA	R\$ 13.500,00
11/12/2023 09:30:59:456	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 14.000,00

Lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:32:32:390	ODONTOSUL LTDA	R\$ 31.500,00
11/12/2023 09:31:12:338	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 32.000,00

Lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:32:50:924	ODONTOSUL LTDA	R\$ 28.500,00
11/12/2023 09:31:43:079	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 29.000,00

Lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:55:14:703	ODONTOSUL LTDA	R\$ 11.200,00
11/12/2023 09:54:51:933	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 11.400,00

Lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:55:32:210	ODONTOSUL LTDA	R\$ 11.200,00
11/12/2023 09:55:02:224	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 11.400,00

Lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:48:07:725	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 1.676,78
11/12/2023 09:48:01:112	ODONTOSUL LTDA	R\$ 1.700,00
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.500,00

Lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:49:03:644	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 2.485,96
11/12/2023 09:48:58:478	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2023 09:47:40:782	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.700,00

Lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:50:44:353	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.200,00
11/12/2023 09:49:22:142	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 3.457,65
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.500,00

Lote (39) - DRENO PENROSE Nº 01 EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:23:39:880	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 8.000,00

Lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:49:26:960	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 10.999,96
11/12/2023 09:49:21:581	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 11.000,00

Lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:51:52:934	POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICO	R\$ 64.800,00
11/12/2023 11:49:41:945	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 85.799,73
11/12/2023 11:49:35:744	CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 85.799,79
11/12/2023 09:50:27:693	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 85.920,00
11/12/2023 11:02:12:454	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 159.999,00
11/12/2023 11:01:43:394	ODONTOSUL LTDA	R\$ 160.000,00

Lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 09:56:35:247	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 23.999,99
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00
11/12/2023 08:21:54:198	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 45.404,40
08/12/2023 17:39:18:409	ODONTOSUL LTDA	R\$ 72.000,00

Lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:00:44:342	ODONTOSUL LTDA	R\$ 7.190,00
11/12/2023 10:00:22:006	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.200,00

Lote (44) - HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.500,00

Lote (45) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:25:20:144	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 60.000,00

Lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/12/2023 15:03:56:209	G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	R\$ 2.250,00
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 7.500,00

Lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 10:22:43:146	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 12.480,00
11/12/2023 10:06:28:677	DIABETICOS LTDA	R\$ 15.153,75
11/12/2023 10:09:27:861	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 37.000,00
11/12/2023 10:05:29:244	ODONTOSUL LTDA	R\$ 39.000,00

Lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:11:22:050	ODONTOSUL LTDA	R\$ 3.000,00
11/12/2023 10:09:57:656	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.200,00
11/12/2023 08:22:50:905	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 8.734,40

Lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:24:21:868	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 20.000,00
11/12/2023 10:23:38:294	ODONTOSUL LTDA	R\$ 20.750,00

Lote (50) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:40:08:602	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

Lote (51) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (52) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÓNTICO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.000,00

Lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:11:08:406	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.750,00
11/12/2023 10:10:25:856	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.800,00

Lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:41:22:967	ODONTOSUL LTDA	R\$ 400,00
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.200,00

Lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:33:49:976	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 9.799,99
11/12/2023 10:33:16:276	ODONTOSUL LTDA	R\$ 9.800,00
07/12/2023 14:41:40:376	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 11.250,00

Lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:36:41:020	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 55.299,99
11/12/2023 10:36:22:230	ODONTOSUL LTDA	R\$ 55.300,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 91.200,00

Lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:36:56:969	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 13.899,99
11/12/2023 10:36:36:699	ODONTOSUL LTDA	R\$ 13.900,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 21.000,00

Lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 12:20:00:017	ODONTOMED T/A LTDA	R\$ 24.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 36.000,00
08/12/2023 17:42:34:010	ODONTOSUL LTDA	R\$ 48.000,00

Lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:31:06:494	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 9.900,00
11/12/2023 10:28:53:115	ODONTOSUL LTDA	R\$ 10.990,00
11/12/2023 10:27:02:624	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	R\$ 11.964,98

Lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 08:23:34:026	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 20.000,00
07/12/2023 14:43:16:263	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.500.000,00

Lote (61) - SOBRE LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE SOBREPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:44:35:690	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 50.000,00

Lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:41:17:239	ODONTOSUL LTDA	R\$ 2.000,00

11/12/2023 10:35:10:750	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 2.300,00
-------------------------	--	--------------

Lote (63) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:41:05:481	ODONTOSUL LTDA	R\$ 600,00
11/12/2023 10:34:27:017	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 700,00

Lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:44:39:183	ODONTOSUL LTDA	R\$ 1.180,00
11/12/2023 10:44:04:706	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.200,00

Lote (66) - ISQUEIRO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 600,00

Lote (67) - CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 25 CM.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 12.500,00

Lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/12/2023 17:44:20:429	ODONTOSUL LTDA	R\$ 12.000,00
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 70.000,00

Lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:49:18:546	ODONTOSUL LTDA	R\$ 8.900,00
11/12/2023 10:48:48:048	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 9.000,00

Lote (70) - SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER" MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 x 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:46:12:763	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 16.000,00

Lote (71) - TNT LISO - BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE ALTURA - CORES CLARAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 102.000,00

Lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 10:57:10:897	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 55.000,00
11/12/2023 10:56:46:422	ODONTOSUL LTDA	R\$ 59.000,00

Lote (73) - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - (RECIPIENTE DE PAPELÃO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:47:59:489	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 24.000,00

Lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 11:00:29:366	MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.649,97
11/12/2023 11:00:22:466	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.650,00
11/12/2023 08:24:31:033	ROSILENE VIEIRA LOPES ME	R\$ 4.794,00

Lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 11:01:23:380	ODONTOSUL LTDA	R\$ 1.500,00
11/12/2023 11:00:55:956	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.700,00

Lote (76) - PAPACÁRIE - REMOVEDOR DE CARIE - EMBALAGEM INDIVIDUAL - FRASCO DE 3 ML.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 11:01:10:564	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 1.800,00
11/12/2023 11:00:53:445	ODONTOSUL LTDA	R\$ 1.850,00

Lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/12/2023 09:50:11:302	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	R\$ 23.250,00
11/12/2023 10:56:36:422	ODONTOSUL LTDA	R\$ 120.000,00

Lote (79) - LUVA PARA CARPULE.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/12/2023 14:49:16:965	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 3.000,00

Lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2023 11:00:48:999	G D C DA SILVA COSTA LTDA	R\$ 28.000,00
11/12/2023 10:59:55:676	M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL	R\$ 29.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No lote (1) - ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML. - não foram encontradas propostas.

No lote (2) - ALMOTOLIA - CAPACIDADE 500 ML. - não foram encontradas propostas.

No dia 11/12/2023, às 09:13:55 horas, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:49:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:49:05 horas, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:50:07 horas, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:13 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:02 horas, no lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 27/12/2023, às 13:51:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 13:51:28 horas, no lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa DIABÉTICOS EIRELI, atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (Laisa Santana Oliveira - Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico, em 27 de dezembro de 2027; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 04. No dia 27/12/2023, às 14:35:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 14:35:01 horas, no lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa DIABETICOS LTDA. vencedora do Lote 04, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 27/12/2023, às 14:35:01 horas, no lote (4) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DIABETICOS LTDA com o valor R\$ 54.368,00.

No dia 11/12/2023, às 09:14:07 horas, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:49:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:49:16 horas, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:50:22 horas, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:13 horas, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:49:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:49:23 horas, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:50:34 horas, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:18 horas, no lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:49:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:49:29 horas, no lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:50:45 horas, no lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:50:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:23 horas, no lote (8) - ANESTÉSICO XYLESTESIN 10% SPRAY FRASCO COM 50ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 09:31:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (8) - ANESTÉSICO XYLESTESIN 10% SPRAY FRASCO COM 50ML. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (9) - ATADURA. - não foram encontradas propostas.

No dia 11/12/2023, às 09:14:27 horas, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 09:35:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 09:35:31 horas, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:49:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:49:41 horas, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME. No dia 12/12/2023, às 10:50:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:50:59 horas, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. No dia 12/12/2023, às 12:12:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 12:12:22 horas, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA. No dia 12/12/2023, às 12:39:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:30 horas, no lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 09:37:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 09:37:12 horas, no lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:51:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES, - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:14:43 horas, no lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:53:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:53:15 horas, no lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:15:03 horas, no lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o

seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:54:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:54:12 horas, no lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 10:54:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:07 horas, no lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:54:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:54:37 horas, no lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 10:54:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:13 horas, no lote (15) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL PACOTE COM 50 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:55:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (15) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL PACOTE COM 50 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:19 horas, no lote (16) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:55:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (16) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:24 horas, no lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:56:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:56:22 horas, no lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 10:57:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:29 horas, no lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:57:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:57:21 horas, no lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:57:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:35 horas, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:58:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:58:03 horas, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. - a situação

do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:58:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:58:38 horas, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:59:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:59:56 horas, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:00:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:27:39 horas, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 10:58:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:58:22 horas, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 10:59:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 10:59:31 horas, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:00:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:28:47 horas, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:05:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:05:34 horas, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:07:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:07:02 horas, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:08:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:28:54 horas, no lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:05:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:05:50 horas, no lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:07:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:28:59 horas, no lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:05:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:05:59 horas, no lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1° SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:07:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:42:11 horas, no lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:08 horas, no lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:07:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:33 horas, no lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:14 horas, no lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:07:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:24 horas, no lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:21 horas, no lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia

12/12/2023, às 11:07:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:40 horas, no lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:28 horas, no lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:07:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:46:51 horas, no lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:34 horas, no lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:07:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:46:56 horas, no lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:39 horas, no lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o

fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:07:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:46 horas, no lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:06:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:06:46 horas, no lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:08:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:41:02 horas, no lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:08:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:08:37 horas, no lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:10:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:57 horas, no lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1<sup>a</sup> SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:08:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:08:42 horas, no lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1<sup>a</sup> SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o

seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:10:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1<sup>a</sup> SÉRIE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:40:52 horas, no lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2<sup>a</sup> SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:08:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:08:47 horas, no lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2<sup>a</sup> SÉRIE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:10:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2<sup>a</sup> SÉRIE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:59:37 horas, no lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:08:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:08:53 horas, no lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:10:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:59:41 horas, no lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:08:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:08:58 horas, no lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:09:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:55:50 horas, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:09:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:04 horas, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:09:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:49 horas, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:10:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:55:58 horas, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:09:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:09 horas, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:09:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:43 horas, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:11:05 horas, a situação do lote

foi finalizada.

No lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:56:16 horas, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:09:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:14 horas, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:09:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:37 horas, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:11:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:56:05 horas, no lote (39) - DRENO PENROSE Nº 01 EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 08:46:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (39) - DRENO PENROSE Nº 01 EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 09:56:11 horas, no lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:09:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:09:22 horas, no lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O

coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME. No dia 12/12/2023, às 11:09:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 12:03:02 horas, no lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 27/12/2023, às 13:54:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 13:54:27 horas, no lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICO, atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (Laisa Santana Oliveira - Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico, em 27 de dezembro de 2027;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 41. No dia 27/12/2023, às 14:33:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 14:33:59 horas, no lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICO, vencedora do Lote 41, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 27/12/2023, às 14:33:59 horas, no lote (41) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICO com o valor R\$ 64.800,00.

No dia 11/12/2023, às 09:59:47 horas, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:11:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:11:41 horas, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:13:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:13:03 horas, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:13:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:13:21 horas, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES ME. No dia 12/12/2023, às 11:14:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:03:39 horas, no lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:11:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:11:47 horas, no lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:12:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:18:20 horas, no lote (44) - HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:11:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (44) - HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:18:27 horas, no lote (45) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:11:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (45) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:18:51 horas, no lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:12:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:02 horas, no lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME. No dia 12/12/2023, às 11:12:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:18:58 horas, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:12:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:08 horas, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:12:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:46 horas, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: DIABETICOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:13:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:13:29 horas, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:13:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:19:04 horas, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:12:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:13 horas, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:12:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:39 horas, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:13:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:32:03 horas, no lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:12:21 horas, a situação do lote foi

finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:12:21 horas, no lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:12:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:19:11 horas, no lote (50) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 08:51:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (50) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (51) - LUVA CIRÚRGICA Nº 9.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL - não foram encontradas propostas.

No dia 11/12/2023, às 10:19:16 horas, no lote (52) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÓNTICO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 08:52:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (52) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÓNTICO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:19:21 horas, no lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:14:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:14:32 horas, no lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor:

ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:17:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:32:09 horas, no lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:14:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:14:38 horas, no lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:17:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:38:33 horas, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:14:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:14:44 horas, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:17:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:17:05 horas, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:17:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:41:10 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:14:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:14:50 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:15:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:15:36 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 27/12/2023, às 13:56:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 13:56:52 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa ODONTOMED T/A LTDA., atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação (Laisa Santana Oliveira - Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas) habilitou o item cotado no Relatório Técnico, em 27 de dezembro de 2027; Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 56. No dia 27/12/2023, às 14:32:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 14:32:44 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa ODONTOMED T/A LTDA. vencedora do Lote 56, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 27/12/2023, às 14:32:44 horas, no lote (56) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa

ODONTOMED T/A LTDA com o valor R\$ 55.298,40.

No dia 11/12/2023, às 10:41:17 horas, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:14:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:14:56 horas, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:15:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:15:50 horas, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:16:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:32:28 horas, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:15:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:15:55 horas, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOMED T/A LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:16:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:16:41 horas, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:17:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:34:43 horas, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:16:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:16:01 horas, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:16:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:16:33 horas, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:17:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:32:39 horas, no lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:16:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:16:07 horas, no lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ROSILENE VIEIRA LOPES ME. No dia 12/12/2023, às 11:16:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:32:33 horas, no lote (61) - SOBRE LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE SOBREPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:18:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (61) - SOBRE LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE SOBREPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:47:27 horas, no lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:18:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:18:33 horas, no lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:19:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (63) - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL 250 ML. - não foram encontradas propostas.

No dia 11/12/2023, às 10:47:10 horas, no lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:18:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:18:40 horas, no lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:19:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:47:22 horas, no lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:18:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:18:46 horas, no lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:19:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:44:31 horas, no lote (66) - ISQUEIRO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 08:54:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (66) - ISQUEIRO. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:44:38 horas, no lote (67) - CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 25 CM. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:18:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (67) - CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 25 CM. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:47:16 horas, no lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:19:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:19:02 horas, no lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador -

GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:19:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:53:09 horas, no lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 09:45:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 09:45:33 horas, no lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:19:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:52:57 horas, no lote (70) - SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER" MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 x 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:19:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (70) - SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER" MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 x 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:53:04 horas, no lote (71) - TNT LISO - BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE ALTURA - CORES CLARAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:00:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (71) - TNT LISO - BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE ALTURA - CORES CLARAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:03:31 horas, no lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:00:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:00:49 horas, no lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:04:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 10:58:42 horas, no lote (73) - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - (RECIPIENTE DE PAPELÃO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (73) - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - (RECIPIENTE DE PAPELÃO) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:03:50 horas, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:01:06 horas, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:04:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:04:20 horas, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX

PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:05:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:08:23 horas, no lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:01:33 horas, no lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ODONTOSUL LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:04:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No lote (76) - PAPACÁRIE - REMOVEDOR DE CARIE - EMBALAGEM INDIVIDUAL - FRASCO DE 3 ML. - não foram encontradas propostas.

No dia 11/12/2023, às 11:04:00 horas, no lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:01:42 horas, no lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL. No dia 12/12/2023, às 11:04:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:03:55 horas, no lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:01:48 horas, no lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GALEGOS IMPORTADORA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:04:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:03:38 horas, no lote (79) - LUVA PARA CARPULE. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:04:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (79) - LUVA PARA CARPULE. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 11/12/2023, às 11:03:44 horas, no lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001\_multisalas-05. No dia 12/12/2023, às 11:01:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/12/2023, às 11:01:54 horas, no lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: G D C DA SILVA COSTA LTDA. No dia 12/12/2023, às 11:04:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 12/12/2023, às 08:46:08 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (39) - DRENO PENROSE Nº 01 EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 08:51:58 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (50) - LUVA CIRÚRGICA Nº 6.0 - ESTÉRIL DESCARTÁVEL CONFORME PADRÃO NACIONAL. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 08:52:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (52) - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÓNTICO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 08:54:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (66) - ISQUEIRO. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 09:31:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (8) - ANESTÉSICO XYLESTESIN 10% SPRAY FRASCO COM 50ML. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 09:35:31 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a empresa pediu desclassificação motivo: "bom dia , gostaria de pedir desclassificação do lote pois na referencia fala pacote com 10 unidades , e cotamos com 1 , desde ja peço desculpa pelo transtorno !!".

No dia 12/12/2023, às 09:37:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Considerando que a empresa pediu desclassificação, motivo: "bom dia , gostaria de pedir

desclassificação do lote pois na referencia fala pacote com 10 unidades , e cotamos com 1 , desde ja peço desculpa pelo transtorno!!".

No dia 12/12/2023, às 09:45:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 10:49:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:49:16 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:49:23 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICITOR. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:49:29 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:49:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:13 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (3) - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (5) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:38 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (6) - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote

(7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (7) - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:50:59 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:51:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (11) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:53:15 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:53:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (12) - BABADOR DESCARTÁVEL 33,5 X 46 CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:54:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO. O motivo da

desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:54:24 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (13) - BARRA DE ERICH ROLO DE 1 METRO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:54:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:54:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (14) - BICARBONATO DE SÓDIO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:55:19 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (15) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL PACOTE COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:55:48 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (16) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 14 FUROS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:56:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação

**EXCLUSIVA - ME/EPP** (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:57:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (17) - CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 2 FUROS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:57:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:57:44 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (18) - CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA CAIXA COM 12 ENVELOPES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:58:03 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:58:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:58:38 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos

do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:59:31 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 10:59:56 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:00:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (20) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - LÍQUIDO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:00:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (19) - CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL ESTOJO COM TUBO BASE 90 G. E TUBO ACELERADOR 90 G. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:00:41 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (71) - TNT LISO - BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METRO DE ALTURA - CORES CLARAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:00:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP

(microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:00 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (73) - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS - (RECIPIENTE DE PAPELÃO). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:06 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:42 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:48 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GALEGOS IMPORTADORA LTDA, no lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:01:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G D C DA SILVA COSTA LTDA, no lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e

empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (72) - PAPEL ALUMÍNIO ROLO MEDINDO, 30 CM X 100 M. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:20 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:26 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (75) - LAMPARINA INOX A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 60 ML E TAMPA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (77) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDA - EMBALAGEM MINIMA 500 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (78) - PROTETOR SOLAR LABIAL. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (79) - LUVA PARA CARPULE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:04:51 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (80) - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SANDÁLIA EM MATERIAL EVA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:05:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ROSILENE VIEIRA LOPES ME, no lote (74) - FIO DE SUTURA NYLON 6.0 PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:05:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:05:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:05:59 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:08 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:14 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:27 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (27) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:39 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:06:45 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:13 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (22) - CIMENTO PARA SELAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:20 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (23) - CONE DE GUTA PERCHA 1º SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:28 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (24) - CONE DE GUTA PERCHA 2º SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:34 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (25) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 30. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (26) - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 35. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (27) - CONE DE

GUTA PERCHA PRINCIPAL N° 40. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:53 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (28) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO F. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:07:59 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (29) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FM. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (30) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO MF. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:19 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (21) - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO-PÓ. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:42 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 35. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:08:58 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE N° 40. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:04 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:09 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:14 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, no lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e

empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:30 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (40) - ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:37 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:43 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:09:54 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (35) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:10:00 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (34) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei

Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:10:06 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (33) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:10:13 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (32) - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:10:31 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (31) - CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO XF. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:10:56 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (36) - CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (37) - DISCO DE FELTRO PARA CONTRA-ÂNGULO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:10 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (38) - DISCO DE LIXA - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP

(microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:41 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:52 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (44) - HASTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:11:57 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (45) - SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% - EMBALAGEM COM 1 LITRO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, no lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100 ML DA SOLUÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO

RESTAURADOR RESISTENTE - KIT. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:13 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (49) - LENÇOL DE BORRACHA (LENÇOL PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:39 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DIABETICOS LTDA, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:51 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (46) - IODOPOVIDONA - EMBALAGEM FRASCO COM 100

ML DA SOLUÇÃO. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:12:58 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (43) - GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE GELO SECO - FRASCO COM 200 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:13:03 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:13:21 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ROSILENE VIEIRA LOPES ME, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:13:29 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RESISTENTE - KIT. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:13:35 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ROSILENE VIEIRA LOPES ME, no lote (48) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:13:49 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (47) - IONÔMERO SDI RIVA (IONÔMERO COM AMÁLGAMA IONÔMERO DE VIDRO

RESTAURADOR RESISTENTE - KIT. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:14:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (42) - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 4- 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:14:31 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:14:38 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:14:44 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOMED T/A LTDA, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:14:55 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOMED T/A LTDA, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:15:50 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP

(microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:15:55 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOMED T/A LTDA, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:01 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ROSILENE VIEIRA LOPES ME, no lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:20 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (60) - SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA (TIPO LUER LOCK ROSCA). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:41 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. O motivo da

desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:16:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (57) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 150 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:05 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (54) - PAVIO DE LAMPARINA EM ALGODÃO - UTILIZADO EM ODONTOLOGIA. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:19 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (53) - PASTA ZINCO EUGENÓLICA - Kit. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:36 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (55) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 25 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:47 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (58) - PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL PARA USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 100 PELÍCULAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:17:53 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, no lote (59) - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL). O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:18:24 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (61) - SOBRE LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE SOBREPOR - PACOTE COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:18:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:18:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:18:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:18:56 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS

MEDICOS HOSPITAL, no lote (67) - CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM ALTURA 25 CM. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:02 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ODONTOSUL LTDA, no lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:07 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (69) - SACO PLÁSTICO PARA "GELADINHO" - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:12 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (70) - SACO PLÁSTICO PARA "HAMBURGER" MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 x 20 CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:26 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (68) - FILME EM PVC PLÁSTICO TRANSPARENTE - 28 CM DE ESPESSURA, ROLO COM 30 METROS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:33 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (65) - VERNIZ COM FLÚOR. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:40 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (64) - TIRA DE LIXA EM AÇO 4 MM - EMBALADA EM ENVELOPES COM 12 TIRAS. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 11:19:46 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (62) - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL FRASCO COM 10 ML. O motivo da desclassificação foi: Motivo: Participação EXCLUSIVA - ME/EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) sediadas no Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020.

No dia 12/12/2023, às 12:12:22 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

No dia 12/12/2023, às 12:39:23 horas, o Pregoeiro da licitação - GERALDO MENEZES DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL, no lote (10) - AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES,. O motivo da desclassificação foi: Considerando que o valor arrematado está acima do nosso estimado (média formada por uma pesquisa de mercado); que NÃO ACEITAM A NOSSA CONTRAPROPOSTA; Assim, DESCLASSIFICO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**GERALDO MENEZES DOS SANTOS**

Pregoeiro da disputa

**CARLA VALDETE FONTES CARDOSO**

Autoridade Competente

**GABRIELA CRUZ FAGUNDES**

Membro Equipe Apoio

**JUCIGLEY DO NASCIMENTO**

Membro Equipe Apoio

**ERICA DE SANTANA SANTOS**

Membro Equipe Apoio

**ISIS REGINA MATOS MORAES**

Membro Equipe Apoio

**MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Membro Equipe Apoio

**VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**

Membro Equipe Apoio

**NADJA ANDREA LIMA DA SILVA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

32.622.037/0001-48 CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

28.675.331/0001-40 DIABETICOS LTDA

44.223.526/0001-06 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

10.889.989/0001-90 FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME

09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA LTDA

23.420.875/0001-48 G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA

37.205.854/0001-14 M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL

04.541.813/0001-40 MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

27.205.945/0001-04 ODONTOMED T/A LTDA

04.971.211/0001-22 ODONTOSUL LTDA

12.340.717/0001-61 POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICO

02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA

10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES ME

00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO TÉCNICO DO PREGÃO N° 39/2023

Após análise dos autos do pregão de n° 39/2023 destacamos as seguintes situações:

#### 1. DIABÉTICOS EIRELI

1.1 Após avaliação técnica, o lote abaixo deve ser **HABILITADO**, considerando que a marca apresentada já é de uso nas unidades produtivas e não apresenta incosistência. Além disso, o referido lote está com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas.

- Lote: 04.

#### 2. POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

1.1 Após avaliação técnica, o lote abaixo deve ser **HABILITADO**, considerando que a marca apresentada já é de uso nas unidades produtivas e não apresenta incosistência. Além disso, o referido lote está com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas.

- Lote: 41.

#### 3. ODONTOMED T/A LTDA

1.1 Após avaliação técnica, o lote abaixo deve ser **HABILITADO**, considerando que a marca apresentada já é de uso nas unidades produtivas e não apresenta incosistência. Além disso, o referido lote está com o registro na Anvisa ou a sua isenção de acordo com as normas.

- Lote: 56.

 **FUNESA**  
Fundação Estadual de Saúde  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:2 de 2

Laisa Santana Oliveira  
Coordenadora dos Centros de Especialidades Odontológicas

Aracaju, 27 de dezembro de 2023



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Laisa Santana Oliveira  
Coordenador(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WJBD-CUOJ-39AD-U4AV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

- Laisa Santana Oliveira - 27/12/2023 13:39:26 (Docflow)



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página: 1 de 2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 /2023**

A Fundação Estadual de Saúde, por meio do Pregoeiro Geraldo Menezes dos Santos, nomeado pela Portaria nº 21/2023, 02 de Fevereiro de 2023, vem manifestar o resultado alcançado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2023, cujo o objeto é escolha da proposta mais vantajosa para o O Registro de preços para futura e eventual **Aquisição imediata de Instrumentais e Insumos Odontológicos** para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA, conforme especificação e quantidade contidas no anexo I, Termo de Referência. Processo nº: 3138/2023.

Analizando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedoras do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores:

EMPRESA: DIABÉTICOS EIRELI – EPP CNPJ : 28.675.331/0001-40						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Anestesico Mepivacaina, Anestesico Odontologico Injetavel, A Base De Mepivacaina A 2% Adrenalina 1:100.000. Embalagem Contendo 50 Tubetes De Cristal Com 1,8 Ml. Validade Minima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isencao. 400 Caixas.	400	Cx	Mepiadre / Dfl	R\$ 135,92	R\$ 54.368,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 54.368,00</b>
EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ : 12.340.717/0001-61						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Fio de sutura absorvivel sintetico 4-0 de poliglactina 910 para uso odontologico, trancado, esteril, nao absorvivel, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de . circulo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que nao quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao metodo de esterilizacao que permita abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na anvisa ou certificado de isencao. 240 caixas.	240	Cx c/24 Envelope	Vicpoint rg/ms 10155530 014	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 64.800,00</b>
EMPRESA: ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ : 27.205.945/0001-04						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Pelicula Radiografica Periapical Adulto Para Uso Odontologico, Tamanho 31mm X 41mm Emulsionado Em Uma Face, Filme Radiografico Sensivel A Luz, Pelicula Radiografica Simples, Plano, Que Ofereca Imagem De Boa Qualidade. Cada Pelicula Com Uma Camada De Protecao Externa, Impermeavel, Resultando Um Conjunto Flexivel, Com Cantos Arredondados E Outra De Suporte, Que Garantam A Integridade Do Produto Ate O Momento Do Uso E Evite O Velamento Do Mesmo. Caixa Com 150 Peliculas. Validade Minima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isencao. 240 Caixas.	240	Cx	Carestream	R\$ 230,41	R\$ 55.298,40

**FUNESA**  
Fundação Estadual de Saúde  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:2 de 2

TOTAL	R\$ 55.298,40
A presente Licitação obteve como menor preço total o valor de R\$ 174.466,40 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos )	
<b>Os lotes DESERTO:</b> 01, 02,09, 51, 63, 76,	
<b>Os lotes FRACASSADOS:</b> 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80.	

Aracaju, 9 de janeiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Menezes dos Santos  
Assessor(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QZUF-86RJ-JFK8-0ICC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2024 é(são) :

- Geraldo Menezes dos Santos - 09/01/2024 13:58:11 (Docflow)

**PARECER/AUDIC Nº 68**

**PROCESSO N° 3138/2023 – COMPRAS.GOV-FUNESA – PE N° 39/2023**

**ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**

**ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEOS) REGIONAIS DE SERGIPE, SOB RESPONSABILIDADE DA FUNESA.**

**INTERESSADO: COORDENADORIA DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria. Consiste precípuamente o trabalho do auditor em examinar e revisar os procedimentos postos à sua apreciação, analisando a sua conformidade ou não às normas que os regem.

Cumpre-nos, pois, aferir se os processos administrativos submetidos à nossa análise obedeceram **às regras e princípios de Direito que os disciplinam**.

Se dúvidas não restam quanto ao cabimento da indispensável análise pelo auditor da legalidade dos atos remetidos ao seu exame, a manifestação acerca da discricionariedade destes mesmos atos é atribuição que, num primeiro momento, poderia causar espanto.

Longe, porém, de se configurar em indevida intromissão do auditor no mérito administrativo, o exame da discricionariedade dos procedimentos levados a auditoria é antes um reforço, uma garantia, de que sob o manto da discricionariedade não restam encobertos atos praticados em desconformidade com os demais princípios regentes da atividade administrativa, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, cuja reprodução se faz logo abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Também muito distante de ser uma orientação dissonante, a análise da discricionariedade dos atos administrativos é atribuição que, no entender da abalizada doutrina e jurisprudência, incumbe ao auditor, sob pena de poder vir ele a responder pessoalmente pela emissão de parecer que, atestando a legalidade de um ato, deixe de examiná-lo sob outros prismas que não o da mera conformação à lei e permita, a título exemplificativo, a prática, pelos órgãos aos quais dirigidos aquela manifestação, de ato imoral ou ineficiente e, portanto, ilícito, uma vez que violador de princípios disciplinadores do agir da Administração Pública.

Neste sentido, confira-se o escólio de MARÇAL JUSTEN FILHO:

Usualmente, a atividade de assessoramento jurídico apresenta natureza consultiva. A expressão significa que, como regra, o parecerista formula uma opinião jurídica relativamente a fatos a ele submetidos.

A opinião jurídica compreende tanto as questões de legalidade quanto as de conveniência dos atos administrativos examinados.

A manifestação sobre a legalidade compreende um exame dos aspectos vinculados da atividade administrativa examinada. Isso significa que (*sic*) o dever de promover a análise das normas jurídicas

aplicáveis ao caso concreto e a revisão dos aspectos vinculados dos atos administrativos objeto de exame.

Por outro lado, o exame da legalidade também compreende alguns aspectos da atividade discricionária. Compreende a determinação dos aspectos vinculados dos chamados "atos discricionários", mas vai além deles. Cabe examinar a adoção de cautelas necessárias e indispensáveis à produção de uma avaliação adequada a satisfatória quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade. Ou seja, não cabe ao assessor jurídico realizar um juízo de conveniência e oportunidade, mas lhe é imposto avaliar se o procedimento contemplou todas as providências necessárias à produção do juízo de conveniência e oportunidade. Assim se passa porque há uma exigência legal de que a decisão discricionária seja resultante de uma avaliação ampla de todas as características e circunstâncias pertinentes ao cenário examinado. Portanto, uma decisão discricionária que não toma em vista as circunstâncias, as causas, os efeitos e o conjunto dos fatos dificilmente traduzirá a solução mais adequada para o caso concreto. Ou seja, o resultado será uma escolha arbitrária, produzida pela mera subjetividade do agente. Essa situação infringe a legalidade. Por isso, o parecer jurídico deverá manifestar-se sobre a existência daquilo que poderia denominar de "pressupostos" de validade de uma escolha discricionária.<sup>1</sup>

Corroborando o quanto exposto, confira-se o seguinte julgado do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, em que foram responsabilizados pareceristas que respaldaram em seu parecer falsa situação de urgência (matéria cujo juízo, num primeiro momento, cumpre apenas administrador) na realização de obras públicas, dispensando a realização de licitação para contratação de empreiteira que as realizaria.

Ao completo arreio das exigências legais, sem que restasse caracterizada a urgente necessidade de realização de obras para a salvaguarda da segurança de pessoas, obras, serviços equipamentos ou outros bens, os pareceristas jurídicos manifestaram concordância com a contratação emergencial por dispensa. Ademais, relatórios técnicos anteriores à manifestação dos responsáveis davam conta de que o escopo contratual não estaria restrito às obras de reforma nos elementos estruturais do estádio. De fato, diferente seria o cenário se os serviços contratados por dispensa a título de emergência fossem aqueles efetivamente adstritos ao controle e à prevenção de eventual colapso estrutural, como os serviços de escoamento. Contudo, o objeto do contrato emergencial não deixa dúvidas de que a abrangência das intervenções ultrapassa aquela atinente à situação emergencial indicada pelos responsáveis. Juízo de baixo teor técnico, que não poderia fugir aos pareceristas. [...] Considero, nesse cenário, que as manifestações aduzidas pelos pareceristas foram determinantes para a consumação da irregular dispensa licitatória. Devem, portanto, ser apenados com a multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.<sup>2</sup>

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

## RELATÓRIO

Foi apresentado pela **COORDENAÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, comunicação interna sob o número 3115/2023, acompanhada de Termo de Referência, solicitando a abertura de processo licitatório para Elaboração de um registro de preços visando a aquisição imediata de instrumentais e insumos odontológicos para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) regionais de Sergipe, sob responsabilidade da FUNESA.

Desse referido termo consta, objeto, justificativa, das obrigações da contratante e da contratada, dos recursos, da forma de pagamento, da entrega dos produtos, da aceitação dos produtos, anexo único.

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentário à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p. 688.

2 TCU. Acórdão 513/2013, Plenário, rel. Min Ana Arraes.

Sobreveio aos autos “PESQUISA DE PREÇOS” – VALOR DE REFERÊNCIA, que traz a média de preço orçada pelo setor competente para tal.

Ato contínuo, fora acostado ao processo as análises de viabilidades orçamentárias nºs 28/2023 e 97/2023, a qual concluiu pela viabilidade para as aquisições pretendidas “desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela...” no quadro existente na própria viabilidade e, ao final destacou “...deve-se considerado o **limite de consumo estipulado conforme processo de contratação vigente**”.

Com vista dos autos, a **Procuradoria jurídica consignou que** “*a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente. ...*”; que “*o às minutas acostadas aos autos, em especial do Edital e da Ata de Registro de Preços, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008)*” que, “*nos casos de contratação com entrega imediata e integral, deverá optar, com fundamento no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da economicidade e eficiência, por substituir o Contrato Administrativo por Ordens de Fornecimento, com a descrição do(s) item(ns) pretendido(s) e de seu quantitativo, informando todas as circunstâncias da contratação, além de outras necessárias a sua perfeita execução*”; e, por fim, **opinou pela regularidade da contratação em análise e pela aprovação das minutas apresentadas.**

A Diretoria Geral autorizou a abertura de procedimento, registrado e demonstrado via sistema E-doc em 24.10.2023.

**Encerrada a fase interna, o aviso de publicação de licitação tornou-se público em 23.11.2023, conforme demonstrado.**

Aberta a sessão pública em 11.12.2023, iniciou-se a apresentação das propostas de preços das empresas participantes da disputa, quais sejam: 32.622.037/0001-48 CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; 28.675.331/0001-40 DIABETICOS LTDA; 44.223.526/0001-06 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA; 10.889.989/0001-90 FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME; 09.721.729/0001-21 G D C DA SILVA COSTA LTDA; 23.420.875/0001-48 G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES – ME; 29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA; 37.205.854/0001-14 M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL; 04.541.813/0001-40 MB MARTINS SERVICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; 27.205.945/0001-04 ODONTOMED T/A LTDA; 04.971.211/0001-22 ODONTOSUL LTDA; 12.340.717/0001-61 POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICO; 02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA ; 10.279.430/0001-48 ROSILENE VIEIRA LOPES ME; 00.175.233/0001-25 TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Ademais foram acostados ao processo os documentos das licitantes participantes da disputa.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: “...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedoras do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com os valores de referência das pesquisas de mercado acostadas aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores” quais sejam, as empresas : DIABÉTICOS EIRELI – EPP; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; ODONTOMED T/A LTDA.

Entrementes, no que concerne a habilitação das empresas vencedoras do certame, a Coordenação demandante, informou por meio de documento denominado “análise técnica ref. propostas de preços (PE 39/2023)” que, *“a análise da qualificação técnica foi realizada conforme os requisitos constantes no edital, conclui-se, com base nas propostas de preços apresentadas pelas empresas arrematantes e documentações complementares anexadas aos autos, que as empresas arrematantes estão HABILITADAS, conforme a seguir demonstrado...”*.

Dada por encerrada a licitação, foram os autos do presente processo remetidos a auditoria, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 24.10.2019.

Eis, em breve linhas, um resumo dos fatos ocorridos no certame em tela até o presente momento.

## DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

No tocante à fase externa do pregão, encontra-se ela regida pelo art. 4º da Lei n. 10.520/2002. Analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Quanto à exigência de publicação de aviso efetuando a convocação dos interessados, verifica-se que esta foi realizada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 23.11.2023, estando em conformidade com o inciso I do art. 4º daquela lei, por sua vez, constavam as informações exigidas pelo inciso II daquele artigo.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

O edital do pregão fixou os elementos exigidos por lei e pormenores sobre o *iter* procedural a ser observado e minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Entre a data da publicação do aviso (23.11.2023) e aquela de apresentação das propostas (11.12.2023), observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que 8 (oito) dias após a publicação do aviso do trâmite licitatório (art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002).

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Aberta a sessão na data, horário e local designado, foram cumpridos todos os requisitos para que permitissem a realização do feito. O lance foi realizado pelo prestador de serviço interessado, indicando objeto e preços oferecidos, onde aquele que obteve os justos valores apresentados, passou para a averiguação

quanto a regularidade das empresas que ofertaram. Estando em conformidade com os preceitos legais e alinhado com as regras contidas no certame, foi realizada a habilitação dos proponentes.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;  
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

A apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, sempre segundo critério de menor preço.

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

*Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: "...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedoras do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com os valores de referência das pesquisas de mercado acostadas aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores " quais sejam, as empresas DIABÉTICOS EIRELI – EPP; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; ODONTOMED T/A LTDA.*

Evidenciado o atendimento aos requisitos fixados no edital e constatado estar os participantes quite com a Fazenda Pública, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, foram elas, oficialmente declaradas, vencedoras.

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;  
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;  
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;  
XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Verifica-se, pois, que o procedimento licitatório realizado transcorreu-se sem sobressaltos, obedecendo às regras que o regem, e obteve, ao seu fim, proposta de contratações idôneas.

É a fundamentação.

## CONCLUSÃO

Dante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, nos termos do 4º da Lei n. 10.520/2002, manifesta-se a auditoria pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todo o iter procedural estatuído pela legislação de regência.

**FUNESA**  
Fundação Estadual de Saúde

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE**

Página:6 de 6

A Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias e, em seguida à Diretoria Geral para se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 14.10.2019.

Aracaju, 9 de janeiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES**  
Assessor(a) Técnico  
AUDITOR INTERNO INTERINO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9UJY-6R41-EFYY-YQT1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- GLAUBERT GONCALVES GUIMARAES - 09/01/2024 13:26:52 (Docflow)

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**  
**PROCESSO Nº 3138/2023**

**HOMOLOGO** a presente licitação que originou o PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 9 de janeiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso  
Diretor(a) Geral

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BGNT-WMYH-ZTZQ-FIZB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2024 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 09/01/2024 15:08:21 (Docflow)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E EMPRESA DIABÉTICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONTE CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e do outro lado a empresa **DIABÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.675.331/0001-40, sediada à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 - Térreo - Alto da Boa Vista CEP: 14.025-670, Ribeirão Preto/SP neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, a Sr. **LUIZ DANIEL SICCI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 020.XXX.XXX-86, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 39/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA Anestésico Mepivacaína, anestésico odontológico injetável, a base de mepivacaína a 2% adrenalina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	400	CAIXA	Mepiadre / DFL	R\$ 135,92	R\$54.368,00

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

5.1.3. Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

5.1.4. Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;



## 5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

- 5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- 5.2.3. Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;
- 5.2.4. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);
- 5.2.5. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;
- 5.2.6. Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;
- 5.2.7. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;
- 5.2.8. A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;
- 5.2.9. A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

- 6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;
  - 6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.



7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.



9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

## **CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 3138/2023;

especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 149/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

## **CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DOZE – DO FORO:**



12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

---

**CARLA VALDETE FONES CARDOSO**  
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20  
DIRETORA GERAL- FUNESA

---

**VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**  
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

**DIABETICOS**  
**LTD:28675331000140**  
**000140**

Assinado de forma digital  
por DIABETICOS  
LTD:28675331000140  
Dados: 2024.01.12  
08:11:33 -03'00'

---

**LUIZ DANIEL SICCI**  
CPF Nº. 020.XXX.XXX-86  
**DIABÉTICOS LTDA**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BPCO-MLYK-1GYH-DOM1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 15/01/2024 11:55:24 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 15/01/2024 09:43:11 (Certificado Digital)
- DIABETICOS LTDA - 12/01/2024 08:11:33 (Certificado Digital)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E EMPRESA POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e do outro lado a empresa **POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.340.717/0001-61, sediada à Rua Moacir, 435 – Barra do Ceará –CEP: 60.332-650, Fortaleza/CE neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 223.XXX.XXX-04, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° 39/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.
- 2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Assinado de forma digital por BEATRIZ  
IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=www.selo.fazenda.gov.br/  
qu=07267479000176, ou=Secretaria da  
Fazenda Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=BEATRIZ  
IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304  
04

Dados: 2024.01.11 15:00:03 -03'00'



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Fio de sutura absorvível sintético 4-0 de poliglactina 910 para uso odontológico, trancado, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45cm de comprimento, com agulha de círculo, triangular, medindo entre 1,5 e 2cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização ate o momento do uso. Caixa com 24 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na anvisa ou certificado de isenção. 240 caixas.	240	Cx c/24 Envelope	Vicpoint rg/ms 1015553001 4	R\$ 270,00	R\$ 64.800,00

### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;

5.1.3. Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

BEATRIZ IRENE  
DE  
ALBUQUERQUE  
VIANA:2239595989  
e-CPF A3 (quadrado branco), c-n-BEATRIZ  
IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:223959595904  
Dador:20240111150014-0300

Página 2 de 6

5.1.4. Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

#### 5.2. Constituem obrigações da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2.3. Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

5.2.4. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

5.2.5. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.2.6. Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.2.7. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.2.8. A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.2.9. A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

BEATRIZ IRENE  
DE  
ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989

Assinado de forma digital por  
BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989  
DN: c-BR, oICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=PT20474747, ou=PT20474747, ou=Secretaria  
do Estado da Federação do Brasil - RFB,  
ou=RFB+CPF A3, ou=(em branco),  
cn=BEATRIZ IRENE DE  
ALBUQUERQUE VIANA:22395989  
cn=BEATRIZ IRENE DE  
ALBUQUERQUE VIANA:22395989  
304



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.
- 7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

- 8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.
- 8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
- 9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:
- 9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- 9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- 9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

Assinado de forma digital por BEATRIZ  
IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=www.icp-brasil.com.br  
ou=07267479000176, ou=Secretaria  
e-CPF A3, ou=Item branco), cn=BEATRIZ  
IRENE DE ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304  
Dados: 2024-01-11 15:00:41-03'00'

Página 4 de 6



9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

## **CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.848/2006;

10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 3138/2023; especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 149/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

## **CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de



serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DOZE– DO FORO:**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

---

**CARLA VALDETE FONES CARDOSO**  
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20  
DIRETORA GERAL- FUNESA

---

**VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**  
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

**BEATRIZ IRENE DE  
ALBUQUERQUE  
VIANA:22395989304**

Assinado de forma digital por BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA:22395989304  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=0726747900176, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA:22395989304  
Dados: 2024.01.11 14:59:43 -03'00'

---

**BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA**  
CPF Nº. 223.XXX.XXX-04  
POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OKCP-JNVQ-F1S2-DQF6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 15/01/2024 11:57:06 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 15/01/2024 09:42:45 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 14:59:43 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 15:00:03 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 15:00:14 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 15:00:28 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 15:00:41 (Certificado Digital)
- BEATRIZ IRENE DE ALBUQUERQUE VIANA - 11/01/2024 15:00:55 (Certificado Digital)



# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA  
E EMPRESA ODONTOMED T/A LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e do outro lado a empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.205.945/0001-04,, sediada à Av. Raja Gabaglia, 4859, sala 125, bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-663, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 080.XXX.XXX-10, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA N° 39/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos, para atender aos CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas de responsabilidade da Fundação Estadual de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Assinado de forma digital por  
**TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS** 08049105610  
DN: c=BR, o=IC-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-CFF A1,  
ou=(EM BRANCO),  
o=34683000010000144,  
cn=TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS 08049105610  
BABROS08049105610



2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 55.298,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Película Radiográfica Periapical Adulto Para Uso Odontológico, Tamanho 31mm X 41mm Emulsionado Em Uma Face, Filme Radiográfico Sensível A Luz, Película Radiográfica Simples, Plano, Que Ofereça Imagem De Boa Qualidade. Cada Película Com Uma Camada De Proteção Externa, Impermeável, Resultando Um Conjunto Flexível, Com Cantos Arredondados E Outra De Suporte, Que Garantam A Integridade Do Produto Ate O Momento Do Uso E Evite O Velamento Do Mesmo. Caixa Com 150 Películulas. Validade Mínima De 1 Ano A Partir Da Data De Entrega. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa Ou Certificado De Isenção. 240 Caixas.	240	CAIXA	Carestream	R\$ 230,41	R\$ 55.298,40

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:**

5.1.1. Proporcionar todas as especificações dos materiais à empresa Contratada para o fornecimento do objeto desse Instrumento;



5.1.3. Comunicar prontamente à empresa Contratada qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente;

5.1.4. Atestar o recebimento dos materiais, quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste projeto;

#### **5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:**

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

5.2.3. Providenciar a substituição em 15 (quinze) dias úteis dos materiais que não possuírem as especificações exigidas pela Contratante;

5.2.4. Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU);

5.2.5. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.2.6. Os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão comprovar esta condição através da dispensa de registro com a publicação no DOU;

5.2.7. No caso de Isenção de Registro no Ministério da Saúde (MS), o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração do MS desobrigando a efetivar o referido registro no MS do produto;

5.2.8. A Contratada deverá fornecer os materiais com garantia/validade de pelo menos 1 (um) ano a partir da data de entrega;

5.2.9. A Contratada deverá fornecer catálogo, folder e/ou amostras de instrumentais como meio de verificação e comprovação das especificações solicitadas na descrição dos itens em anexo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:**

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.

8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

#### 9.1.1.1 Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços:

9.1.1.2 Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4 Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

## **CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:**

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
  - 10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º 26.531/2009;
  - 10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual n.º 6.206/2007;
  - 10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;
  - 10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;
  - 10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;
  - 10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 5.848/2006;
  - 10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 3138/2023; especialmente:
  - 10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023;
  - 10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 149/2023;
  - 10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-



GOVERNO DE SERGIPE  
FUNDACÃO ESTADUAL DE SAÚDE



contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DOZE – DO FORO:**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,  
**UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA**

Aracaju/SE. de de 2024.

## UNIDADE GERENCIADORA

**CARLA VALDETE FONES CARDOSO**  
CPF N°. 026.XXX.XXX-20  
**DIRETORA GERAL- FUNESA**

**VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**  
CPF N°. 004.XXX.XXX-64  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

**TAYNA RODRIGUES  
MONTEIRO DE  
BARROS:08049105610  
610**

---

TAVNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS

CPE N° 080 XXX XXX-10

ODONTOMED T/A LTDA

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TQSJ-QW6T-G3RZ-IEBW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2024 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 15/01/2024 11:57:35 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 15/01/2024 09:40:59 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:27:58 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:28:20 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:28:35 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:28:56 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:29:42 (Certificado Digital)
- TAYNA RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS - 12/01/2024 14:30:03 (Certificado Digital)